

ASF

AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

ESTUDOSASF



Relatório do segundo estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – Norma Internacional de Relato Financeiro 17 (IFRS 17)

FICHA TÉCNICA

Título

Relatório do segundo estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – Norma Internacional de Relato Financeiro 17 (IFRS 17)

Edição

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Av. da República, n.º 76
1600-205 Lisboa, Portugal
Telefone: (+351) 21 790 31 00
Endereço eletrónico: asf@asf.com.pt

www.asf.com.pt

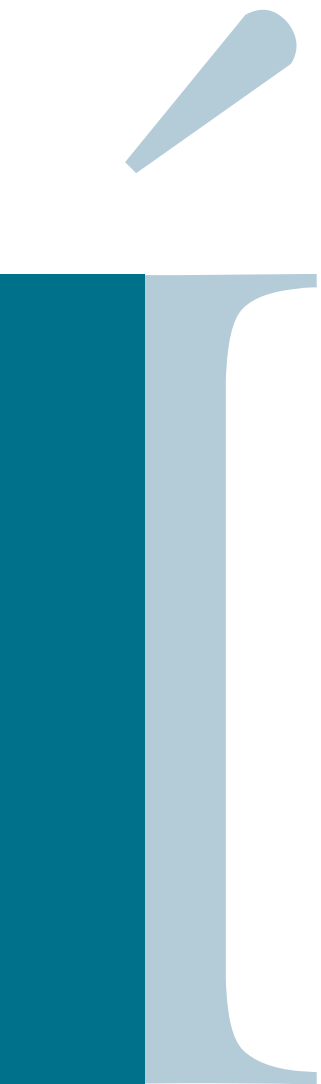
Ano de Edição: 2024



AUTORIDADE DE SUPERVISÃO
DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

**Relatório do segundo estudo de
impacto relativo ao novo normativo
contabilístico para contratos de
seguros – Norma Internacional
de Relato Financeiro 17
(IFRS 17)**

Lisboa, 2024



Índice

4	Índice de quadros
8	Índice de figuras
11	Sumário executivo
15	1. Introdução
18	2. Análise das componentes da Demonstração dos resultados e da Demonstração da posição financeira
22	2.1. Demonstração dos resultados
22	2.1.1. Réditos de contratos de seguro
26	2.1.2. Gastos de contratos de seguro
28	2.1.3. Componente financeira dos contratos de seguro
29	2.1.4. Gastos atribuíveis e não atribuíveis
31	2.1.5. Contratos onerosos
31	2.1.6. Análise dos resultados
34	2.2. Demonstração da posição financeira
34	2.2.1. Passivo
35	2.2.1.1. Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros
37	a) Ramo Vida
43	b) Ramos Não Vida
48	2.2.2. Ativo
50	2.2.2.1. Ativos de contratos emitidos pelas empresas de seguros
51	2.2.2.2. Ativos financeiros
53	2.2.3. Capital próprio
55	2.2.3.1. Reservas de reavaliação
56	2.2.4. Impostos diferidos
58	2.3. Comparação com o regime Solvência II
61	3. Conclusão
64	Ficha técnica

Índice de quadros

- 19 **Quadro 1** – Demonstração dos resultados a 31 de dezembro de 2022 considerando a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9
- 19 **Quadro 2** – Demonstração dos resultados a 31 de dezembro de 2022 considerando as contas estatutárias
- 21 **Quadro 3** – Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2022 considerando a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9
- 21 **Quadro 4** – Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2022 considerando as contas estatutárias
- 24 **Quadro 5** – Comparação do total de réditos de contratos de seguro mensurado de acordo com IFRS 17 *versus* total de prémios adquiridos de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022
- 26 **Quadro 6** – Comparação do total de Gastos de contratos de resseguro cedido mensurados de acordo com IFRS 17 *versus* somatório dos Prémios adquiridos resseguro cedido com as Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido registados nas contas estatutárias 2022
- 27 **Quadro 7** – Comparação da soma dos Gastos com contratos de seguro – Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis em conjunto com os Gastos com contratos de seguro – Alterações a serviços passados mensurados de acordo com IFRS 17 *versus* soma de Custos com sinistros com Variação das outras provisões técnicas de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022
- 28 **Quadro 8** – Comparação do total dos Réditos de contratos de resseguro cedido mensurados de acordo com IFRS 17 *versus* somatório dos Custos com sinistros com a Variação das outras provisões técnicas registadas de resseguro cedido nas contas estatutárias 2022
- 29 **Quadro 9** – Detalhe nas Demonstrações financeiras da componente financeira de contratos de seguro e de resseguro de acordo com IFRS 17
- 32 **Quadro 10** – Comparação do resultado técnico mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* resultado técnico registado nas contas estatutárias 2022
- 33 **Quadro 11** – Comparação do resultado do exercício mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* o resultado do exercício registado nas contas estatutárias 2022
- 34 **Quadro 12** – Comparação do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total do Passivo registado nas contas estatutárias 2022

- 36 **Quadro 13** – Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo Passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de provisões técnicas, incluindo Passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2022
- 37 **Quadro 14** – Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguro cedido registrado nas contas estatutárias 2022
- 38 **Quadro 15** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de provisões técnicas do ramo Vida, incluindo passivos de contratos de investimento, registrado nas contas estatutárias 2022
- 38 **Quadro 16** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, excluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas do ramo Vida, excluindo passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2022
- 39 **Quadro 17** – Comparação do total de passivos de contratos de investimento de acordo com IFRS 9 *versus* total de passivos de contratos de investimento registrado nas contas estatutárias 2022
- 39 **Quadro 18** – Detalhe por segmento das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida mensuradas de acordo com IFRS 17
- 40 **Quadro 19** – Detalhe por tipo de responsabilidades mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 40 **Quadro 20** – Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 41 **Quadro 21** – Detalhe das componentes da abordagem do modelo geral de mensuração das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida
- 43 **Quadro 22** – Detalhe das componentes da abordagem da comissão variável das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

- 43 **Quadro 23** – Comparação do total de Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguros cedido do ramo Vida registado nas contas estatutárias 2022
- 44 **Quadro 24** – Comparação do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022
- 46 **Quadro 25** – Detalhe por tipo de responsabilidades com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida
- 46 **Quadro 26** – Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida
- 47 **Quadro 27** – Comparação do total de responsabilidades de serviços passados de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisão para sinistros registada nas contas estatutárias 2022 por segmento dos ramos Não Vida
- 48 **Quadro 28** – Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022
- 49 **Quadro 29** – Comparação do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de Ativo registados nas contas estatutárias 2022
- 50 **Quadro 30** – Detalhe por ramo dos ativos de contratos de seguros
- 52 **Quadro 31** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, de acordo com a IFRS 9 *versus* total de ativos financeiros detidos para negociação, somados com os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, registados nas contas estatutárias 2022
- 52 **Quadro 32** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas de acordo com a IFRS 9 *versus* total de ativos financeiros disponíveis para venda registados nas contas estatutárias 2021
- 53 **Quadro 33** – Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado de acordo com a IFRS 9 *versus* total de investimentos a deter até à maturidade registados nas contas estatutárias 2022
- 54 **Quadro 34** – Comparação do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de Capital próprio registado nas contas estatutárias 2022
- 56 **Quadro 35** – Comparação do total de reservas de reavaliação mensuradas de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de reservas de reavaliação registadas nas contas estatutárias 2022

- 57 **Quadro 36** – Comparação do total de ativos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de ativos por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2022
- 57 **Quadro 37** – Comparação do total de passivos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de passivos por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2022
- 58 **Quadro 38** – Comparação do total de reservas por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 *versus* total de reservas por impostos diferidos registrados nas contas estatutárias 2021
- 59 **Quadro 39** – Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II
- 59 **Quadro 40** – Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II
- 60 **Quadro 41** – Comparação do total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 *versus* total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II

Índice de figuras

- 20 **Figura 1** – Comparação do resultado técnico Vida, resultado técnico Não Vida, resultado não técnico e resultado do exercício mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2022 do mercado segurador nacional
- 22 **Figura 2** – Comparação das três componentes da Demonstração da posição financeira mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2022 do mercado segurador nacional
- 25 **Figura 3** – Variação por empresa de seguros do total de réditos de contratos de seguro mensurado de acordo com IFRS 17 *versus* total de prémios adquiridos de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022
- 27 **Figura 4** – Variação por empresa de seguros da soma dos Gastos com contratos de seguro – Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis com os Gastos com contratos de seguro – Alterações a serviços passados mensurados de acordo com IFRS 17 *versus* total de Custos com sinistros de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022
- 30 **Figura 5** – Detalhe dos Outros gastos atribuíveis / Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros / Gastos não atribuíveis mensurados de acordo com IFRS 17
- 32 **Figura 6** – Variação por empresa de seguros do resultado técnico mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* resultado técnico registado nas contas estatutárias 2022
- 33 **Figura 7** – Variação por empresa de seguros do resultado do exercício mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* o resultado do exercício registado nas contas estatutárias 2022
- 34 **Figura 8** – Variação por empresa de seguros do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total do Passivo registado nas contas estatutárias 2022
- 36 **Figura 9** – Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo Passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de provisões técnicas, incluindo Passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2022
- 45 **Figura 10** – Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 *versus* total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022

- 49 **Figura 11** - Variação, por empresa de seguros, do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total do Ativo registrado nas contas estatutárias 2022
- 54 **Figura 12** - Variação por empresa de seguros do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 *versus* total de Capital próprio registrado nas contas estatutárias 2022

Sumário executivo

Este relatório divulga os resultados do segundo estudo de impacto quantitativo da adoção da Norma Internacional de Relato Financeiro (IFRS) 17 - Contratos de seguros. Este exercício foi conduzido pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), tendo como universo as 37 empresas de seguros com sede em Portugal.

O ano de 2023 assinala a entrada em vigor da IFRS 17 no mercado segurador nacional, concluindo assim o objetivo de materialização de uma convergência total com as normas internacionais de contabilidade. A respetiva adoção, pela sua dimensão e importância, tem exigido, nos anos recentes, o esforço de todas as partes envolvidas.

Para dar cumprimento com o definido neste normativo contabilístico, as empresas de seguros devem preparar as demonstrações financeiras de 2023, paralelamente com informação comparativa do ano anterior. Deste modo, este estudo de impacto incide sobre as demonstrações financeiras de 2022, as mesmas que serão utilizadas para efeitos comparativos.

Por comparação com o estudo de impacto anterior, para além da Demonstração da posição financeira, são apresentados dados relativos à Demonstração dos resultados, permitindo, deste modo, conhecer, pela primeira vez, os impactos da IFRS 17 no apuramento dos resultados da atividade seguradora.

Através deste exercício quantitativo avaliaram-se também os impactos da adoção do normativo contabilístico IFRS 9 – Instrumentos financeiros nas demonstrações financeiras já referidas.

Assim, tendo por base a informação recolhida através do segundo estudo de impacto, apurou-se que o Resultado do exercício diminuiu 33,4% (205 milhões de euros) por comparação com as contas estatutárias do exercício de 2022. No que concerne aos resultados técnicos por tipologia de negócio, verifica-se que no ramo Vida a quebra é de 38,6% (173 milhões de euros), enquanto

nos ramos Não Vida a diminuição foi de 22,8% (77 milhões de euros), o que representa uma perda global de Resultado técnico de 250 milhões de euros.

Essa evolução foi determinada pela redução dos Réditos de contratos de seguro e resseguro, por comparação com as rubricas equivalentes, em 184 milhões de euros, bem como, pela diminuição dos Resultados dos ativos financeiros em 272 milhões de euros. Estes efeitos foram minorados, pelo aumento do total de Gastos (de contratos de seguro e resseguro, atribuíveis e não atribuíveis) em 166 milhões de euros, face aos Custos com sinistros, à variação das outras provisões técnicas e aos Custos e gastos de exploração registados nas contas estatutárias. Por fim importa referir que o resultado técnico apurado de acordo com a IFRS 17, foi afetado positivamente em 86 milhões de euros devido aos Resultados da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro, rubrica que não tem equivalente no regime contabilístico precedente.

Ao nível da Demonstração da posição financeira, verificou-se que a aplicação das regras da IFRS 17 e da IFRS 9, pelas empresas de seguros nacionais, determinou que a situação líquida das empresas de seguros tenha incrementado 705 milhões de euros, o que equivale a um crescimento de 17,2%, por referência às contas estatutárias de 2022.

A evolução em causa é explicada, essencialmente, pela contração do Passivo, em particular do valor global das responsabilidades com contratos emitidos pelas entidades com sede em Portugal, se tivermos por referência o montante registado nas contas estatutárias.

Esta diminuição é mais vincada nas responsabilidades dos contratos de seguro dos ramos Não Vida, onde a quebra foi de 720 milhões de euros (-10,6%), face ao registado sob o normativo contabilístico anteriormente em vigor. No que respeita às responsabilidades de contratos emitidos no âmbito do ramo Vida, a redução foi de 108 milhões de euros, equivalente a 0,3% em termos relativos.

As reservas de reavaliação do Capital próprio registaram uma quebra de 1,1%, na sequência, por um lado, da adoção da IFRS 9, fruto das alterações verificadas nos ativos financeiros, e por outro, do desconhecimento do efeito do *shadow accounting*, conceito sem equivalente direto na IFRS 17.

Foram também analisados os passivos dos contratos emitidos pelas empresas de seguros, considerando as regras de mensuração contabilísticas, com as responsabilidades equivalentes mensuradas de acordo com o regime Solvência II. Desta análise apurou-se que as responsabilidades avaliadas de acordo a IFRS 17 são mais elevadas em 515 milhões de euros

(1,3%) por comparação com as responsabilidades equivalentes avaliadas segundo os princípios do regime Solvência II. Neste caso destaque para as responsabilidades do ramo Vida, onde tal como expectável, tendo em conta as semelhanças entre as regras do regime prudencial e contabilístico, os valores apurados são aproximados.

Ao efetuar a mesma análise no âmbito apenas das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida, tal como esperado - na medida em que as regras de mensuração das responsabilidades Vida de acordo com a IFRS 17 apresentam muitas similaridades com o previsto no Solvência II - apuram-se diferenças reduzidas entre os dois regimes, com as responsabilidades contabilísticas a serem 1,3% superiores às prudenciais.

Este segundo estudo de impacto permitiu compreender melhor os impactos da adoção da IFRS 17, agora que o processo de implementação se encontra, naturalmente, mais maduro, relativamente à primeira versão do estudo de impacto efetuado. Além disso, foi possível verificar que a conjuntura económica - neste contexto a subida das taxas de juro - tiveram um impacto distinto do anterior estudo, por possibilitarem uma maior redução das responsabilidades registadas no passivo face ao regime contabilístico anterior, permitindo assim às empresas apresentarem uma situação líquida mais robusta.

Não obstante, à data do preenchimento, por parte das empresas de seguros nacionais, deste estudo de impacto, persistiam áreas onde as implementações das novas regras contabilísticas denotam atrasos, sendo necessário, nesses casos, o empenho de todos os intervenientes para garantir que o fecho de contas do exercício de 2023 decorra da forma mais adequada.

1. Introdução

Motivação e enquadramento da realização do segundo estudo de impacto quantitativo relativo à adoção do normativo contabilístico IFRS 17

O segundo estudo de impacto quantitativo relativo à adoção do normativo contabilístico IFRS 17 corresponde à última etapa do seu plano de implementação, conforme definido e divulgado pela ASF, no início de 2020. Enquanto no primeiro estudo de impacto foi possível obter uma mensuração exploratória do impacto da adoção deste normativo contabilístico relativo a contratos de seguros na demonstração da posição financeira das empresas de seguros com sede em Portugal, no segundo alargou-se a análise, medindo também o impacto da adoção da IFRS 17 no apuramento dos resultados.

Importa contextualizar que a 1 de janeiro de 2023, a adoção da IFRS 17 tornou-se obrigatória para todas as empresas de seguros nacionais. Para dar cumprimento com o definido no referido normativo contabilístico, as empresas de seguros, para efeitos da elaboração das demonstrações financeiras de 2023, têm de apresentar informação comparativa relativamente ao exercício de 2022. Nesse sentido, o segundo estudo de impacto teve como data de referência 31 de dezembro de 2022.

A informação recebida no âmbito do segundo estudo de impacto quantitativo da IFRS 17 foi comparada com os dados reportados pelas empresas de seguros relativamente às suas contas estatutárias com data de referência a 31 de dezembro de 2022, sendo neste relatório identificadas as áreas onde a adoção da IFRS 17 gera impactos mais pronunciados.

Importa ter em consideração que, para a maioria das empresas de seguros nacionais, o exercício de 2023 marca também a entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos financeiros, e, considerando a abrangência dos normativos IFRS 17 e IFRS 9, neste estudo foram igualmente avaliados os impactos da adoção do normativo contabilístico referente aos instrumentos financeiros.

Efetuiu-se ainda a comparação entre as responsabilidades dos contratos de seguros contabilizadas em base IFRS 17, com as responsabilidades equivalentes mensuradas sob base económica, nomeadamente de acordo com o regime Solvência II.

Registe-se ainda que a avaliação de impactos obtida a partir deste estudo não assume um carácter definitivo. A magnitude dos impactos observada está naturalmente contingente no grau de preparação e maturação dos operadores relativamente ao normativo IFRS 17, não obstante ter sido notória a maturação no desenvolvimento da adoção deste normativo face ao estudo de impacto anterior. Ainda assim, o processo de recolha de informação por parte da ASF contemplou a validação e filtragem dos dados e múltiplas interações bilaterais e solicitações de ajuste de informação junto dos participantes.

Informação técnica relativa ao estudo de impacto realizado

O período de submissão de respostas a este estudo de impacto decorreu entre setembro e outubro de 2023, tendo sido dirigido a uma amostra total de 37 empresas de seguros, que constituem o universo de entidades sob supervisão prudencial da ASF. Esta recolha de informação foi efetuada através do Portal ASF.

Com o intuito de simplificar a produção de informação por parte das empresas de seguros, bem como o respetivo tratamento, a estrutura definida para estudo de impacto quantitativo da IFRS 17 foi similar à existente no ficheiro “ContasES”, também recolhido através do Portal ASF.

Tal como referido, no segundo estudo de impacto IFRS 17 foi solicitada informação relativa à demonstração da posição financeira e demonstração dos resultados.

Apresentação sumária das componentes do relatório

O relatório de análise às respostas submetidas pelas 37 empresas de seguros supervisionadas em termos prudenciais pela ASF, apresenta, na secção dois, uma análise *high-level* dos impactos, designadamente nos resultados (técnico, não técnico e do exercício), na situação líquida, no Ativo e no Passivo.

Posteriormente, na secção três, é realizada uma apreciação técnica mais detalhada, onde são aprofundadas as componentes da Demonstração dos resultados onde se registaram ou seriam esperadas maiores oscilações, nomeadamente: (i) Réditos de contratos de seguro, (ii) Gastos de contratos de seguro, (iii) Réditos de contratos de resseguro cedido, (iv) Gastos de contratos de resseguro cedido, (v) Resultado da componente financeira dos contratos de seguro, (vi) Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros / Outros gastos atribuíveis / Gastos não atribuíveis, (vii) Resultado técnico.

Em relação à Demonstração da posição financeira serão analisados os seguintes aspetos: (i) Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros, (ii) Ativos de contratos emitidos pelas empresas de seguros, (iii) Reserva da componente financeira dos contratos de seguro, (iv) Contas de terceiros, (v) Ativos financeiros (vi) Reservas de reavaliação, (vii) Impostos diferidos e (viii) Comparação com o regime Solvência II.

2. Análise das componentes da Demonstração dos resultados e da Demonstração da posição financeira

Nesta secção apresenta-se uma visão global dos impactos da adoção da IFRS 17 por comparação com as contas estatutárias de 2022, relativamente a (i) Demonstração dos resultados e (ii) Demonstração da posição financeira.

Ao longo do presente relatório pretende-se capturar perspetivas ao nível da entidade e para o agregado de mercado – demonstrando assim os impactos da implementação da IFRS 17, em termos contabilísticos, nos diferentes níveis.

No que concerne à estrutura da informação apresentada, optou-se por disponibilizar os dados agregados, e, sempre que relevante, em variação percentual a informação relativa a cada uma das entidades participantes. Tal como efetuado no primeiro estudo de impacto, os dados de cada uma das empresas de seguros foram anonimizadas, sinalizando apenas a inserção em um dos subconjuntos Vida e mistas, ou Não Vida.

De seguida, apresenta-se a Demonstração de resultados que resulta da informação recolhida através deste estudo de impacto, representando o mercado segurador nacional no exercício de 2022, adotando a IFRS 17 e a IFRS 9.

Na Demonstração de resultados apresentada de seguida pode verificar-se a dimensão das rubricas introduzidas pela adoção da IFRS 17 e da IFRS 9, de onde se destaca os réditos de contratos de seguro, gastos de contratos de seguro, resultado da componente financeira dos contratos de seguro. Com o intuito de facilitar a comparação, no quadro 2 apresenta-se, igualmente, a Demonstração dos resultados de acordo com o regime contabilístico anteriormente em vigor.

Demonstração dos resultados a 31 de dezembro de 2022 considerando a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9

u.m.: Milhões de euros

Demonstração dos resultados	Técnica Vida	Técnica Não Vida	Não técnica	Total
Réditos de contratos de seguro	1 508	5 931		7 440
Gastos de contratos de seguro	1 059	5 081		6 140
Réditos de contratos de resseguro cedido	100	1 054		1 154
Gastos de contratos de resseguro cedido	168	1 536		1 704
Resultado de contratos de seguro	381	369		750
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	67	18		86
Comissões de contratos de investimento	99			99
Ganhos líquidos relativos a ativos financeiros	- 74	45	1	- 28
Gastos não atribuíveis	213	180	15	408
Outros rendimentos/gastos	14	6	8	29
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	274	258	- 6	527
Imposto do exercício - Impostos correntes				93
Imposto do exercício - Impostos diferidos				27
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				408

Quadro 1

Demonstração dos resultados a 31 de dezembro de 2022 considerando as contas estatutárias

u.m.: Milhões de euros

Demonstração dos resultados	Técnica Vida	Técnica Não Vida	Não técnica	Total
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	1 556	4 244		5 800
Custos com sinistros, líquidos de resseguro	2 212	2 842		5 054
Variação das outras provisões técnicas	-1 253	38		-1 215
Comissões de contratos de investimento	115			115
Ganhos líquidos relativos a ativos financeiros	161	77	6	244
Custos e gastos de exploração líquidos	485	1 116	0	1 600
Outros rendimentos/gastos	59	9	6	74
RESULTADO ANTES DE IMPOSTOS	447	335	11	793
Imposto do exercício - Impostos correntes				131
Imposto do exercício - Impostos diferidos				49
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				613

Quadro 2

Na figura seguinte verifica-se o resultado técnico Vida, o resultado técnico Não Vida, o resultado não técnico e o resultado do exercício, mensurados de acordo com as regras definidas na elaboração do estudo de impacto por comparação com a informação apresentada nas contas estatutárias do exercício de 2022.

Comparação do resultado técnico Vida, resultado técnico Não Vida, resultado não técnico e resultado do exercício mensurados de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2022 do mercado segurador nacional

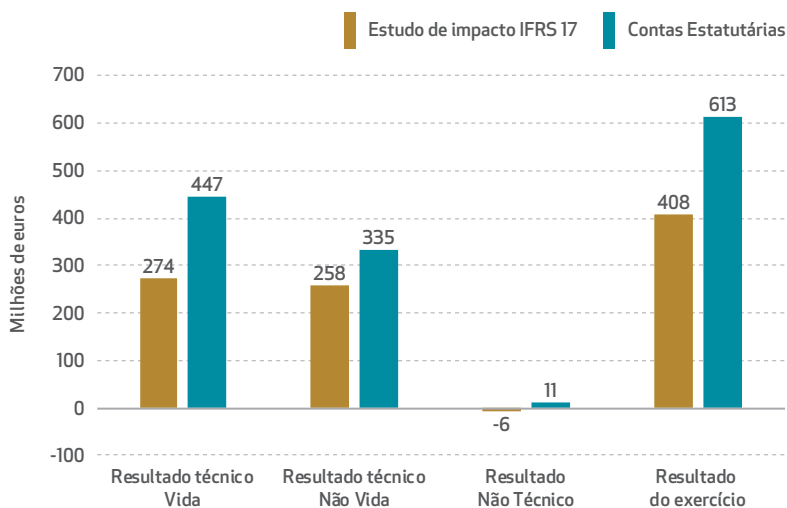


Figura 1

Com a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 verifica-se que o Resultado do exercício diminuiu 33,4% face às contas estatutárias do exercício de 2022, por diminuição dos resultados técnicos do ramo Vida (-38,6%) e dos ramos Não Vida (-22,8%), e também o resultado não técnico, que se tornou negativo (-45,5%).

A realização deste segundo estudo de impacto demonstra que a adoção das referidas normas contabilísticas, em especial a IFRS 17, implica, em cada exercício, alguns ajustes não desprezíveis nos resultados contabilísticos do mercado segurador nacional. Para tal contribuem, entre outros aspetos, a alteração na forma de mensurar, em particular a estimativa dos fluxos de caixa até ao limite dos contratos de seguro e o efeito do desconto, que determinam principalmente a variação dos réditos de contratos de seguro. Adicionalmente, a criação do conceito de Resultado da componente financeira dos contratos de seguro teve impacto relevante no apuramento dos resultados.

No quadro seguinte apresenta-se a Demonstração da posição financeira que resulta da informação recolhida através deste segundo estudo de impacto, representando o mercado segurador nacional à data de 31 dezembro de 2022, novamente adotando simultaneamente a IFRS 17 e a IFRS 9.

Para facilitar a comparação, no quadro 4 apresenta-se a informação equivalente de acordo com as contas estatutárias de 2022.

Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2022 considerando a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9

u.m.: Milhões de euros

Ativo	47 882	Passivo	43 082
Caixa e depósitos à ordem	1 386	Passivos de contratos de seguro	19 153
Investimentos	43 097	Serviços futuros	13 704
Ativos de contratos de seguro	51	Serviços passados	5 449
Ativos de contratos de resseguro cedido	1 197	Passivos de contratos de resseguro cedido	0
Outros devedores	615	Passivos de contratos de investimento	20 868
Ativos por impostos e taxas	921	Outros credores	832
Outros elementos do Ativo	616	Passivos por impostos e taxas	511
		Outros elementos do Passivo	1 717
		Capital próprio	4 800
		Capital	1 183
		Reservas de reavaliação	-1 873
		Reserva da componente financeira	1 355
		Reservas por impostos	168
		Outras reservas	2 944
		Resultados transitados	383
		Resultado do exercício	408
		Outros elementos do Capital próprio	232

Quadro 3

Demonstração da posição financeira a 31 de dezembro de 2022 considerando as contas estatutárias

u.m.: Milhões de euros

Ativo	48 018	Passivo	43 930
Caixa e depósitos à ordem	1 369	Passivos de contratos de seguro	18 592
Investimentos	43 112	Outras provisões técnicas	12 740
Provisões técnicas de resseguro cedido	1 245	Provisão para sinistros	5 852
Outros devedores	765	Passivos de contratos de investimento	22 257
Ativos por impostos e taxas	906	Outros credores	833
Outros elementos do Ativo	622	Passivos por impostos e taxas	283
		Outros elementos do Passivo	1 964
		Capital próprio	4 088
		Capital	1 183
		Reservas de reavaliação	-1 853
		Reservas por impostos	461
		Outras reservas	2 946
		Resultados transitados	492
		Resultado do exercício	613
		Outros elementos do Capital próprio	246

Quadro 4

Na figura seguinte efetua-se a análise das três parcelas da demonstração da posição financeira, valorizadas de acordo com as regras definidas na elaboração do segundo estudo de impacto IFRS 17, por comparação com a informação apresentada nas contas estatutárias do exercício de 2022.

Comparação das três componentes da Demonstração da posição financeira mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 com as contas estatutárias 2022 do mercado segurador nacional

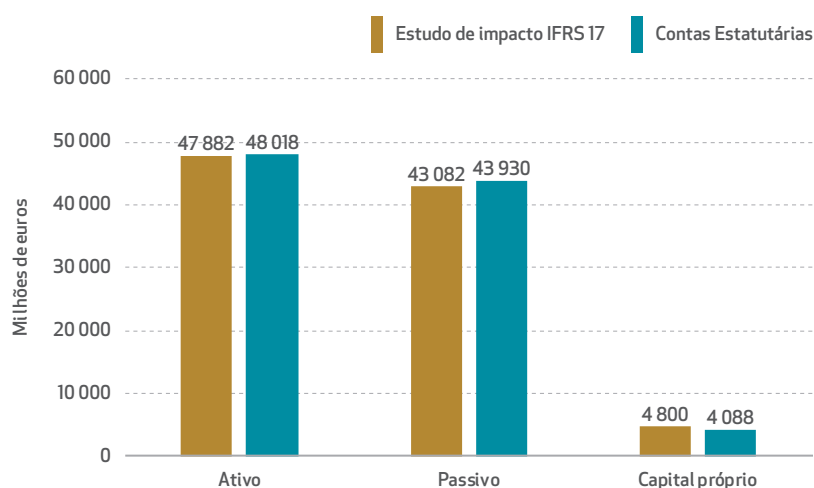


Figura 2

À imagem do apurado no estudo de impacto relativo ao exercício de 2021 - embora, naturalmente, existam diferenças devido à adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 - as mesmas não são conducentes a uma alteração significativa da estrutura patrimonial do conjunto de empresas de seguros com sede no nosso país. **Ainda assim, importa destacar que embora como anteriormente observado, o resultado líquido tenha diminuído, a situação líquida evoluiu no sentido contrário, crescendo 17,4%, para tal contribuíram decisivamente a Reserva da componente financeira de contratos de seguro.**

2.1. Demonstração dos resultados

2.1.1. Réditos de contratos de seguro

Recorde-se que no segundo estudo de impacto foram reportados pela primeira vez aspetos relativos à Demonstração dos resultados, permitindo perceber os impactos da adoção plena das IFRS no apuramento do Resultado do exercício.

Neste sentido, importa analisar os proveitos relativos à comercialização dos contratos de seguros, ao comparar os Prémios adquiridos apurados de acordo com as regras do regime contabilístico anterior, com os agora designados Réditos de contratos de seguro.

Para efetuar esta análise, é necessário ter presente que a forma de mensuração dos Réditos de contratos de seguro é distinta dependendo da abordagem de mensuração dos contratos de seguro escolhida.

Existem três abordagens distintas de mensuração contabilística dos contratos de seguros, designadamente:

- I. *General Measurement Model (GMM)*¹;
- II. *Premium Allocation Approach (PAA)*²;
- III. *Variable Fee Approach (VFA)*³;

A escolha da abordagem a seguir para cada um dos grupos de contratos de seguros é determinante, com impacto não só na mensuração das responsabilidades, como na forma como os proveitos relativos à prestação do serviço são reconhecidos nos resultados da entidade.

A abordagem de imputação de prémios apresenta muitas semelhanças com a seguida no modelo anterior de contabilização, enquanto as restantes abordagens acabam por apresentar diferenças relevantes.

Neste contexto, verifica-se que o reconhecimento de proveitos relativos aos contratos de seguros, diminuiu 3,8% aquando da adoção da IFRS 17 por comparação com o registado nas contas estatutárias de 2022, sendo que esta variação é mais pronunciada no Ramo Vida.

¹ Modelo Geral de Mensuração, na nomenclatura portuguesa.

² Abordagem de Imputação dos Prémios, na nomenclatura portuguesa.

³ Abordagem da Comissão Variável, na nomenclatura portuguesa.

Comparação do total de réditos de contratos de seguro mensurado de acordo com IFRS 17 versus total de prémios adquiridos de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Réditos de contratos de seguro	Ramo Vida	Ramos Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	1 508 186	5 931 389	7 439 575
Contas estatutárias	1 749 096	5 985 960	7 735 056
Δ em valor	-240 910	-54 571	-295 481
Δ em %	-13,8%	-0,9%	-3,8%

Quadro 5

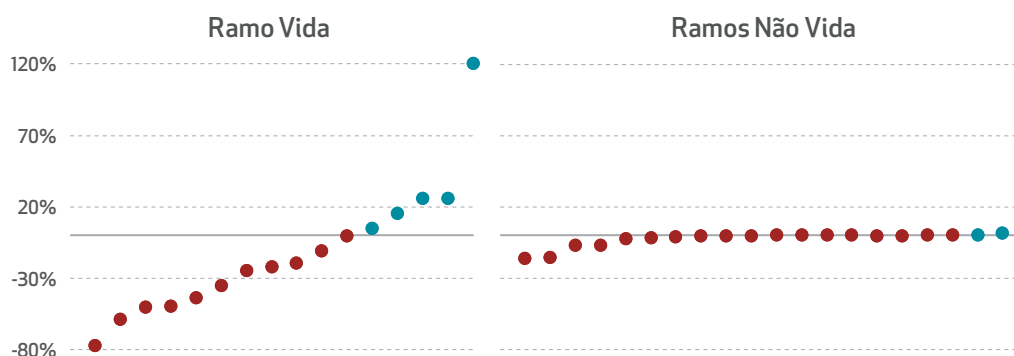
Ao analisar esta variação para cada uma das empresas de seguros, verifica-se que as entidades que exploram os ramos Não Vida, regra geral, apresentam variações muito reduzidas ou até nulas. Tal é justificado pelo recurso quase total, por parte da maioria dessas empresas, à abordagem de imputação de prémio, que, tal como já explicado, é similar ao praticado no regime contabilístico que vigorou até 2022.

No que concerne ao ramo Vida, onde a utilização da abordagem de imputação de prémio é muito reduzida, verificam-se alterações, em alguns casos de magnitude relevante. As variações mais significativas, ocorrem, não só pelas diferenças entre os regimes contabilísticos, mas principalmente por, em alguns casos, o âmbito dos contratos de seguros e contratos de investimento ter sido ajustado. Assim, se um produto era classificado como contrato de seguro, e com a adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 passou a ser classificado como contrato de investimento, os proveitos associados deixam de ser reconhecidos como contratos de seguros, mas como Comissões de contratos de seguro e operações considerados, para efeitos contabilísticos, como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços.

Importa ainda ter presente que de acordo com os parágrafos BC33 e BC34 da IFRS 17, não devem ser registados na Demonstração de resultados, valores referentes à componente de depósitos dos contratos de seguro. Esta situação fez com que nalgumas entidades a quebra dos Réditos de contratos de seguro fosse significativa, por comparação com a contabilização do regime anterior. Por fim, referência ao crescimento de cerca de 120% de uma entidade específica. Esta situação tratou-se de um lapso na aplicação dos mencionados parágrafos da IFRS 17. No entanto, importa ter presente que tal não afeta o apuramento dos resultados, na medida em que este efeito é anulado pelos registo de um valor similar nos Gastos de contratos de seguros.

Varição por empresa de seguros do total de réditos de contratos de seguro mensurado de acordo com IFRS 17 versus total de prémios adquiridos de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022

Figura 3



Ao efetuar a análise nas rubricas equivalentes de resseguro cedido, comparando os Gastos de contratos de resseguro, apurados de acordo com a IFRS 17, com os Prémios adquiridos de resseguro cedido em conjunto com Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido do regime contabilístico anterior, verifica-se um aumento de 8,7%. O subconjunto de empresas Vida e mistas apresenta o crescimento mais relevante, tanto em valor (110 milhões de euros) como em termos relativos (13,1%).

O subconjunto de empresas Não Vida apresenta uma diminuição mais pronunciada, tanto em valores absolutos (194 milhões de euros) como valores relativos (20,4%).

Tal como observado no primeiro estudo de impacto, a área do resseguro, embora com uma evolução significativa, continua a denotar menor maturação neste processo de implementação. À data da realização deste estudo de impacto, algumas empresas não registam qualquer variação nesta rubrica, na maior parte dos casos por não terem revelado capacidade para efetuar o cálculo de acordo com as regras da IFRS 17.

Comparação do total de Gastos de contratos de resseguro cedido mensurados de acordo com IFRS 17 versus somatório dos Prémios adquiridos resseguro cedido com as Comissões e participação nos resultados de resseguro cedido registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Gastos de contratos de resseguro	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	946 339	757 379	1 703 717
Contas estatutárias	836 406	730 476	1 566 882
Δ em valor	109 932	26 902	136 835
Δ em %	13,1%	3,7%	8,7%

Quadro 6

2.1.2. Gastos de contratos de seguro

De acordo com a IFRS 17, as despesas com sinistros devem ser registadas como Gastos de contratos de seguro. De modo a fazer uma comparação adequada com o regime anterior, optou-se por considerar os Custos com sinistros - onde estão inseridos os Montantes pagos e a Variação da provisão para sinistros - e a variação das outras provisões técnicas⁴ registados nas contas estatutárias, *versus* a soma dos Gastos com contratos de seguro - Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis, em conjunto com os Gastos com contratos de seguro - Alterações a serviços passados.

Assim, com a adoção da IFRS 17, o valor suportado pelas entidades com contratos de seguros aumentou 2,6% por comparação ao registado de acordo com o regime contabilístico anterior. Este crescimento é totalmente gerado pelo comportamento do subconjunto Não Vida, que incrementou 7,1%.

⁴ No âmbito da Variação das outras provisões técnicas, destaque para a Variação da provisão matemática do ramo Vida. Esta rubrica era movimentada tanto pelo reconhecimento de novos contratos, como pelo *terminus* dos mesmos. No âmbito das comparações efetuadas neste relatório, este efeito deveria ser deduzido relativamente aos réditos de contratos de seguro, como dos gastos de contratos de seguro, na medida em que de acordo com a IFRS 17, os movimentos relativos à componente financeira dos contratos de seguro não são reconhecidos na Demonstração dos resultados. No entanto, não dispondo de informação para separar as entradas e saídas na Provisão matemática, optou-se, para efeitos comparativos, por deduzir o efeito da variação das provisões técnicas na comparação com os Gastos de contratos de seguros.

Comparação da soma dos Gastos com contratos de seguro – Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis em conjunto com os Gastos com contratos de seguro – Alterações a serviços passados mensurados de acordo com IFRS 17 versus soma de Custos com sinistros com Variação das outras provisões técnicas de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

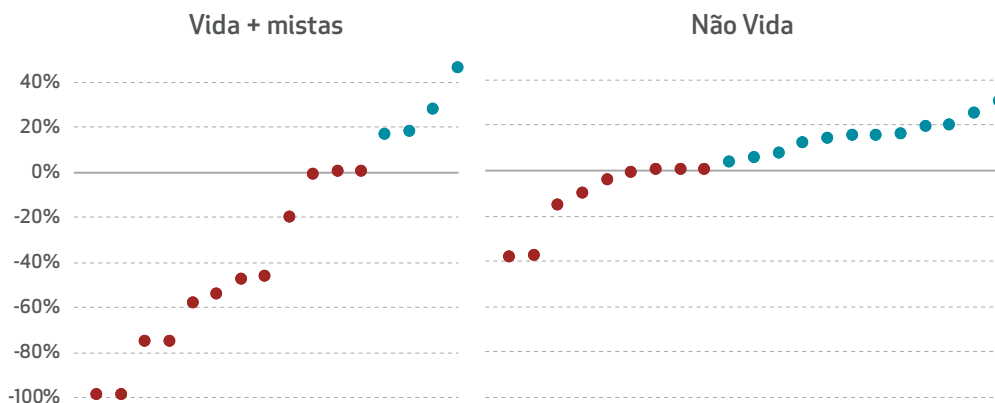
Quadro 7

Gastos com contratos de seguro vs. Custos com sinistros + Variação das outras provisões técnicas	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	3 050 755	1 946 442	4 997 197
Contas estatutárias	3 053 899	1 816 603	4 870 502
Δ em valor	-3144	129 839	126 695
Δ em %	-0,1%	7,1%	2,6%

Ao observar a distribuição por empresa de seguros, verificam-se impactos muito significativos no subconjunto Vida e mistas, onde quatro entidades registam quebras superiores a 80%. Estas empresas de seguros detêm um volume muito significativo de contratos de seguros com componente financeira. Nestes casos a comparação entre a IFRS 17 e as contas estatutárias, conforme acima referido, é enviesada pela Variação da provisão matemática que, consoante a sua movimentação, tanto poderia afetar as rubricas dos Réditos de contratos de seguro ou as rubricas de Gastos de contratos de seguro.

Variação por empresa de seguros da soma dos Gastos com contratos de seguro – Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis com os Gastos com contratos de seguro – Alterações a serviços passados mensurados de acordo com IFRS 17 versus total de Custos com sinistros de seguro direto e resseguro aceite registado nas contas estatutárias 2022

Figura 4



Através da análise dos gastos relativos a contratos de seguros suportados pelos resseguradores, comparando os Réditos de contratos de resseguro mensurados de acordo com a IFRS 17 com os Custos com sinistros de resseguro cedido do regime anterior, verifica-se um aumento de 10,5% em termos globais. O subconjunto Vida e mistas apresenta o crescimento mais significativo, tanto em termos absolutos (102 milhões de euros), como relativos (20,3%).

Comparação do total dos Réditos de contratos de resseguro cedido mensurados de acordo com IFRS 17 versus somatório dos Custos com sinistros com a Variação das outras provisões técnicas registadas de resseguro cedido nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Réditos de contratos de resseguro vs. Custos com sinistros (RC)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	604 050	549 080	1 153 130
Contas estatutárias	502 317	528 630	1 030 947
Δ em valor	101 733	20 450	122 183
Δ em %	20,3%	3,9%	11,9%

Quadro 8

2.1.3. Componente financeira dos contratos de seguro

Nas rubricas relativas à componente financeira dos contratos de seguros estão incluídas as alterações decorrentes do efeito do valor temporal do dinheiro e do efeito do risco financeiro. As empresas de seguros, devem exercer a opção prevista no parágrafo 88 da IFRS 17, afetando os resultados do ano pelas rubricas que compõem o Resultado da componente financeira dos contratos de seguros, ou, em alternativa, o Capital próprio através da rubrica Reservas da componente financeira dos contratos de seguro.

No exercício de 2022, com a subida significativa das taxas de juro e consequente atualização das taxas de desconto utilizadas para mensurar as responsabilidades assumidas, as componentes financeiras dos contratos de seguro e de resseguro assumiram uma importância acrescida.

Tal como é possível verificar abaixo, a rubrica Reserva da componente financeira dos contratos de seguros atingiu um valor muito significativo, com 27 das 37 entidades da amostra a optar por refletir, pelo menos, parte dos efeitos do valor temporal do dinheiro e das suas alterações na situação líquida.

As rubricas apresentadas, não tendo um equivalente direto no regime contabilístico anterior, têm uma importância elevada no regime IFRS 17, devendo ser alvo de análise cuidada por parte dos utilizadores das demonstrações financeiras.

Detalhe nas Demonstrações financeiras da componente financeira de contratos de seguro e de resseguro de acordo com IFRS 17

u.m.: Milhares de euros

Componente financeira dos contratos de seguro e resseguro	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Demonstração dos resultados	65 009	20 596	85 604
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	66 992	20 772	87 764
Resultado da componente financeira dos contratos de resseguro	-1 984	-176	-2 160
Demonstração da posição financeira	1 247 328	107 308	1 354 636
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	1 249 145	123 155	1 372 300
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	-1 817	-15 847	-17 664

Quadro 9

2.1.4. Gastos atribuíveis e não atribuíveis

A forma como as despesas gerais devem, ou não, ser associadas aos gastos com contratos de seguros, sempre assumiu grande importância na elaboração da Demonstração dos resultados, designadamente no Resultado técnico das empresas de seguros.

No âmbito da IFRS 17, os gastos atribuíveis, que se dividem em Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros e Outros gastos atribuíveis, são apresentados como subrubricas dos Gastos de contratos de seguro e contribuem para o apuramento do Resultado de contratos de seguro. As regras para o reconhecimento destas despesas estão estabelecidas no parágrafo B65 da IFRS 17.

Em relação aos Gastos não atribuíveis, aquando da elaboração do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) adaptado à IFRS 17, optou-se por dividi-los em Gastos não atribuíveis diretamente a contratos de seguros e Outros gastos não associados a contratos comercializados. A classificação como Gastos não atribuíveis devem seguir o definido no parágrafo B66 da IFRS 17.

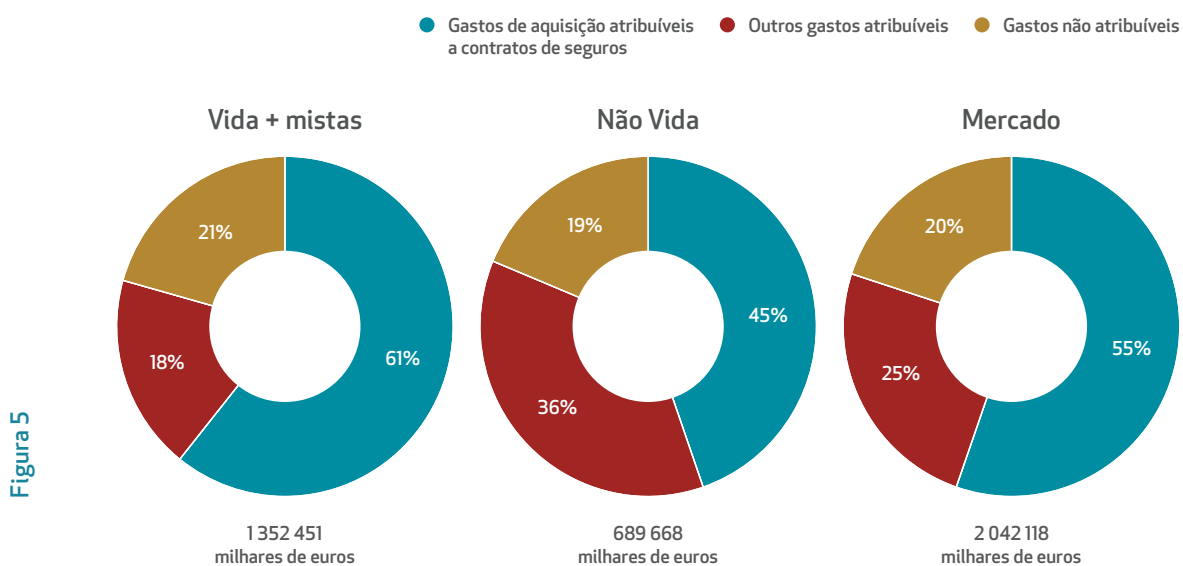
De acordo com o PCES, caso os gastos em causa não tenham relação com nenhum dos segmentos de negócio explorados, deverá ser utilizada a rubrica Outros gastos não associados a contratos comercializados, afetando assim o Resultado Não Técnico. Importa esclarecer que se espera que, à imagem do que sucedia no regime contabilístico precedente, os gastos reconhecidos na conta não técnica sejam pouco materiais, sendo o melhor exemplo deste tipo de despesas, os gastos associados a ativos financeiros não afetos.

Como é possível apurar pelo quadro seguinte, os Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros são majoritários (55,3%), seguidos dos Outros gastos atribuíveis (24,7%) e dos Outros gastos não associados a contratos comercializados (20%).

Através da validação efetuada relativamente à informação recolhida no estudo de impacto, verificou-se que ainda persiste trabalho a realizar por parte de algumas empresas de seguros neste âmbito, designadamente, na distinção entre gastos atribuíveis e não atribuíveis, e, dentro desta última categoria, os gastos que devem afetar o Resultado técnico e o Resultado não técnico.

Tendo em consideração a materialidade relevante destes gastos, importa a consolidação destes conceitos por parte do mercado segurador, viabilizando uma elaboração correta da Demonstração dos resultados.

Detalhe dos Outros gastos atribuíveis / Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros / Gastos não atribuíveis mensurados de acordo com IFRS 17



2.1.5. Contratos onerosos

De acordo com a IFRS 17, as empresas de seguros devem apurar a rendibilidade esperada de cada portefólio de contratos de seguros. Caso sejam apurados contratos onerosos o reconhecimento da perda esperada deverá ser registado imediatamente na rubrica Gastos de contratos de seguros – alterações a serviços futuros. Para o apuramento da onerosidade, devem ser consideradas a estimativa de todos os proveitos e despesas no âmbito do Resultado de contratos de seguro, incluindo os gastos atribuíveis.

Tendo em conta a informação submetida através do estudo de impacto, verifica-se que no âmbito das 25 entidades que exploram ramos Não Vida, apenas 9 registaram valores na rubrica Gastos de contratos de seguros – alterações a serviços futuros, o que indica que, nas restantes 16, não existiu o reconhecimento de contratos onerosos durante o ano de 2022.

Em termos comparativos, importa ter presente que 9 das 24 entidades que exploram os ramos Não Vida evidenciaram resultados de contratos de seguro negativos em pelo menos uma linha de negócio sem terem registado alterações de serviços futuros. Adicionalmente, 19 empresas de seguros reconheceram Provisão para riscos em curso, de acordo com o modelo contabilístico anterior, sendo que a referida provisão, embora tenha características e âmbito algo diferentes, pretendia igualmente apurar a existência de contratos onerosos.

Pela análise efetuada, tornou-se perceptível que a identificação de contratos onerosos é uma matéria que ainda apresenta algumas dificuldades para algumas entidades, situação que deverá ser melhorada, tendo em conta tratar-se de um aspeto bastante relevante na aplicação da IFRS 17.

2.1.6. Análise dos resultados

No caso do resultado técnico, verifica-se que a quebra registada com a adoção da IFRS 9 e da IFRS 17 é quase totalmente justificada pelo subconjunto de empresas Vida e mista. Tal reforça o já verificado no estudo de impacto anterior, ou seja, de que **é no ramo Vida que, para efeitos de apuramento de resultados, os impactos da IFRS 17 são mais evidentes.**

Como será analisado com mais detalhe mais à frente, nos ramos Não Vida a maior parte das entidades optou por mensurar as responsabilidades exclusivamente pela abordagem simplificada, o que acaba por minimizar o impacto da adoção da IFRS 17, na medida em que a referida abordagem denota semelhanças com o regime contabilístico anteriormente em vigor.

Comparação do resultado técnico mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus resultado técnico registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Resultado técnico	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	387 662	145 046	532 708
Contas estatutárias	632 735	148 731	781 467
Δ em valor	-245 073	-3 686	-248 759
Δ em %	-38,7%	-2,5%	-31,8%

Quadro 10

Na figura seguinte é possível analisar a distribuição dos impactos no Resultado técnico entre as várias entidades. Neste âmbito, importa considerar que relativamente às especificidades em termos de negócio, mas também do grau de desenvolvimento em termos de implementação da IFRS 17, existe uma grande heterogeneidade de impactos em termos de evolução do Resultado técnico nas empresas de seguros analisadas.

Adicionalmente, torna-se relevante explicar que as variações mais significativas apresentadas são justificadas por valores de referência absolutos reduzidos, onde o crescimento em termos relativos apresenta valores elevados, o que naturalmente impacta esta análise.

Ainda assim, é possível verificar que é no subconjunto Vida e mistas que as variações do Resultado técnico são mais pronunciadas, enquanto a maioria das entidades que explora exclusivamente os ramos Não Vida apresenta variações no resultado técnico de dimensão mais contida.

Variação por empresa de seguros do resultado técnico mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus resultado técnico registado nas contas estatutárias 2022

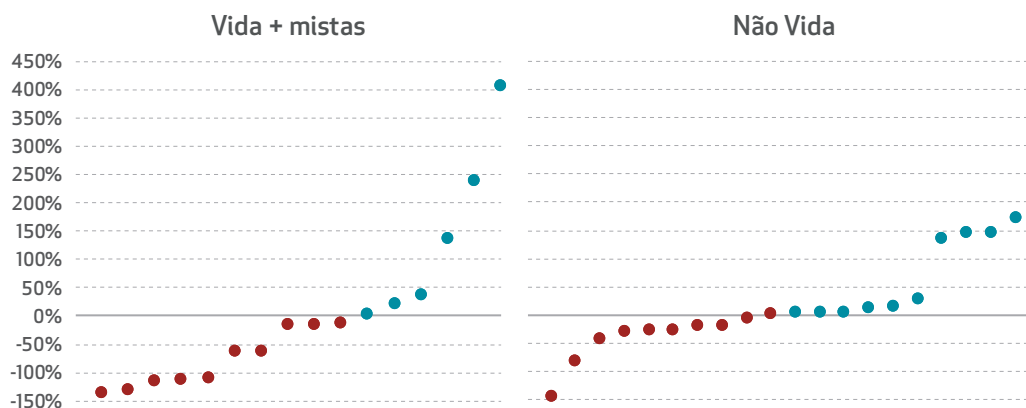


Figura 6

Ao focar a análise no Resultado do exercício, tal como expectável, o comportamento é similar ao verificado nos resultados técnicos, com o subconjunto Vida e mistas a determinar o comportamento de decréscimo global do mercado. As entidades que exploram de forma exclusiva os ramos Não Vida, apresentam, em termos agregados, um ligeiro crescimento.

Comparação do resultado do exercício mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus o resultado do exercício registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Resultado do exercício	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	291 592	116 206	407 798
Contas estatutárias	496 837	115 901	612 737
Δ em valor	-205 245	306	-204 939
Δ em %	-41,3%	0,3%	-33,4%

Quadro 11

Da análise efetuada por empresa de seguros no que concerne à variação do Resultado do exercício devido à adoção da IFRS 17 e da IFRS 9, destaque para o facto de mais de metade das entidades Não Vida registarem expansão deste indicador. Em sentido contrário, no subconjunto Vida e mistas, apenas quatro entidades registam impacto positivo do Resultado do exercício em 2022, na sequência da adoção dos referidos normativos contabilísticos.

Variação por empresa de seguros do resultado do exercício mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus o resultado do exercício registado nas contas estatutárias 2022

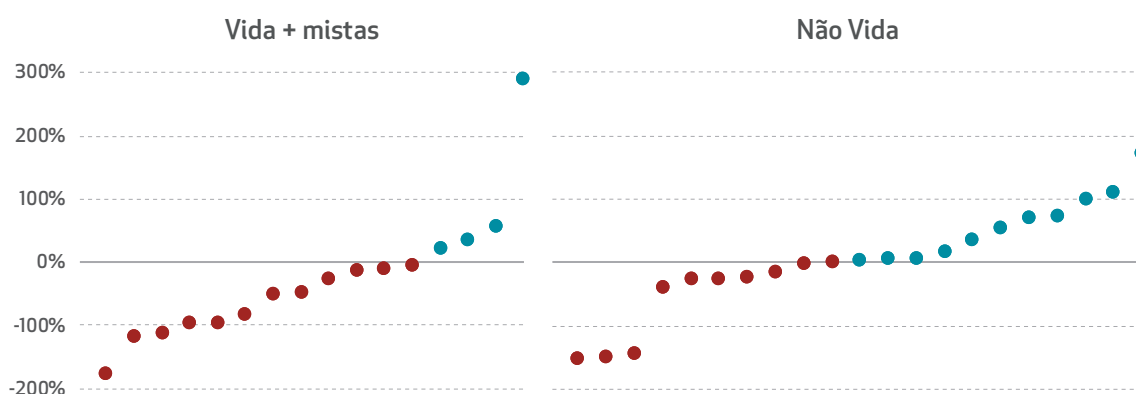


Figura 7

2.2. Demonstração da posição financeira

2.2.1. Passivo

No Passivo, tal como esperado - devido à subida das taxas de juro em 2022, com reflexo nas taxas de desconto aplicadas às responsabilidades com contratos de seguro - registou-se uma diminuição de cerca de 850 milhões de euros, ou -1,9%, face ao reportado nas contas estatutárias.

Conforme ilustrado no quadro seguinte, em termos absolutos a redução é maior no subconjunto Vida e mistas, com diminuição de perto de 580 milhões de euros (-1,4%), no entanto é no subconjunto Não Vida que o impacto relativo é mais pronunciado (-8,8%).

Comparação do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Passivo registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Passivo	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	40 293 044	2 788 998	43 082 042
Contas estatutárias	40 871 477	3 058 635	43 930 112
Δ em valor	-578 432	-269 637	-848 070
Δ em %	-1,4%	-8,8%	-1,9%

Quadro 12

Ao efetuar uma análise, por entidade, do impacto em termos de variação relativa do Passivo pela aplicação de IFRS 17 e da IFRS 9, verifica-se que das 16 empresas Vida e mistas, apenas cinco apresentam um crescimento nos capitais alheios.

Variação por empresa de seguros do total do Passivo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Passivo registado nas contas estatutárias 2022

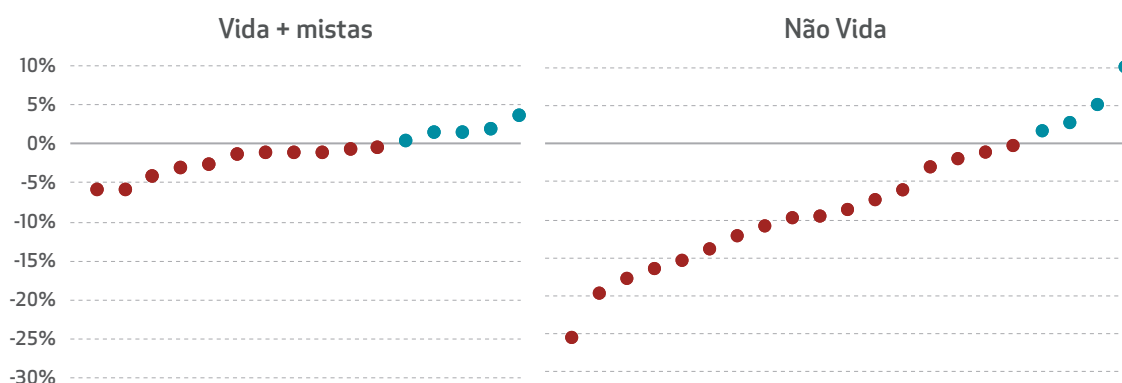


Figura 8

No mesmo sentido, o estudo de impacto permitiu constatar que, aquando da aplicação das regras definidas pela IFRS 17 e pela IFRS 9, das 21 empresas de seguros que exploram exclusivamente os ramos reais, apenas quatro apresentam um incremento do seu Passivo por comparação com as contas estatutárias. Na maioria dos casos as reduções são de magnitude superior aos 5%, sendo justificadas pela diminuição das responsabilidades de serviços passados, por comparação com a Provisão para sinistros registada anteriormente, devido a aplicação da taxa de desconto. Adicionalmente, importa ter presente que alguns valores, tais como prémios em cobrança, no regime contabilístico anterior, eram registados em contas de terceiros, e de acordo com a IFRS 17, devem ser deduzidos às responsabilidades com contratos de seguros.

2.2.1.1. Passivos de contratos emitidos pelas empresas de seguros

A mensuração das responsabilidades com contratos de seguros é, de modo destacado, o principal impacto da adoção da IFRS 17. Este normativo contabilístico estabelece que para a avaliação das responsabilidades dos contratos de seguros devem ser utilizadas estimativas e pressupostos atualizados, de modo a que as demonstrações financeiras reflitam o *timing* dos fluxos de caixa, bem como a incerteza decorrente do contrato de seguro.

A escolha de uma das três abordagens, referidas anteriormente, contempladas pelo normativo reveste-se de elevada importância, constituindo uma decisão importante para efeitos da inserção dos contratos de seguros no ecossistema IFRS 17, por parte de cada empresa de seguros.

Neste contexto, verifica-se que, em termos gerais, as responsabilidades com contratos de seguros e contratos de investimento decresceram 828 milhões de euros (-2%) quando avaliadas de acordo com a IFRS 17 por comparação com as responsabilidades assumidas de acordo com as contas estatutárias.

As responsabilidades com contratos de seguro subjacentes ao subconjunto de empresas Vida e mistas apresentam uma redução absoluta de 529 milhões de euros (equivalente a 1,4%), enquanto o subconjunto Não Vida regista um impacto relativo mais relevante, com uma contração de 12,2%. Esta evolução é explicada pela aplicação do fator do desconto aos passivos de contratos de seguros por serviços passados e pelo desconhecimento de algumas provisões técnicas que não têm equivalência à luz dos princípios da IFRS 17, como é o caso da Provisão para desvios de sinistralidade.

Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo Passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas, incluindo Passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades (incluindo passivos de contratos de investimentos)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	37 868 278	2 153 153	40 021 431
Contas estatutárias	38 397 474	2 451 517	40 848 992
Δ em valor	-529 196	-298 365	-827 560
Δ em %	-1,4%	-12,2%	-2,0%

Quadro 13

Ao analisar individualmente as empresas de seguro Vida e mistas, verifica-se que existe uma tendencial homogeneidade ao nível dos impactos. Apenas duas das 16 entidades da amostra calcularam responsabilidades mais elevadas com a aplicação da IFRS 17.

Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo Passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas, incluindo Passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2022

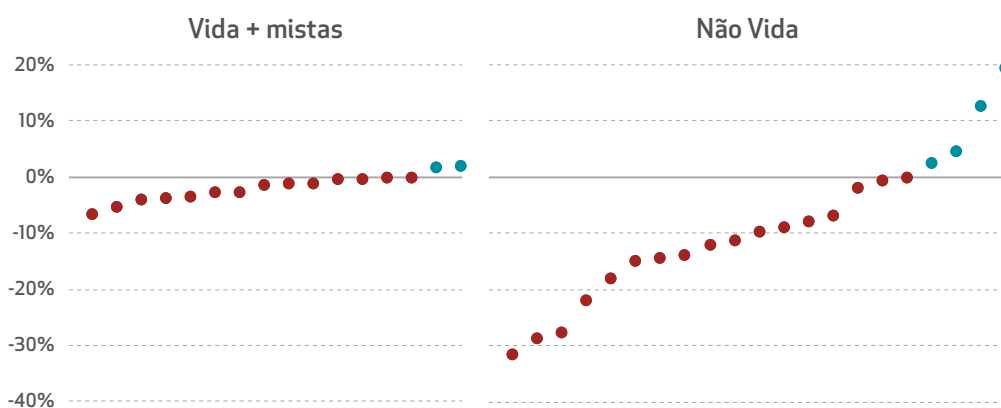


Figura 9

No que concerne ao conjunto de empresas que exploram exclusivamente os ramos Não Vida, as variações são mais expressivas e dispersas. Apenas quatro das 21 empresas de seguros da amostra a assistir a um aumento das responsabilidades quando mensuradas de acordo com a IFRS 17.

Resseguro cedido

Na atividade seguradora a transferência de risco através do resseguro é uma ferramenta de gestão de risco indispensável. Assim, importa analisar o impacto da IFRS 17 na mensuração das responsabilidades com contratos de seguros também nessa perspetiva.

Desta forma, verifica-se que ao comparar os ativos de contratos de resseguro cedido, apurados de acordo com a IFRS 17, com o total de provisões técnicas de resseguro cedido, nos moldes do regime contabilístico anterior, se observa uma redução de 3,9%.

Neste âmbito importa destacar alguma evolução por parte das empresas de seguros relativamente ao estudo de impacto anterior, onde um conjunto relevante de entidades admitia não ter capacidade de calcular as responsabilidades do resseguro cedido, limitando-se a manter os valores calculados de acordo com o regime contabilístico anterior.

Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativos de contratos de resseguro cedido vs. Provisões técnicas de resseguro cedido	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	669 553	527 003	1 196 555
Contas estatutárias	662 907	582 070	1 244 978
Δ em valor	6 645	-55 068	-48 422
Δ em %	1,0%	-9,5%	-3,9%

Quadro 14

À imagem do verificado com as responsabilidades relativas a seguro direto e a resseguro aceite, esta variação é justificada pelo conjunto de empresas que exploram apenas os ramos Não Vida, com uma quebra de 9,5% dos ativos de contratos de resseguro cedido por comparação com o mensurado de acordo com o regime anterior.

a) Ramo Vida

De seguida, efetua-se uma análise orientada para o ramo Vida, separando os contratos de seguros, mensurados no âmbito da IFRS 17, e os contratos de investimento, valorizados de acordo com a IFRS 9.

Ao analisar as responsabilidades com contratos emitidos por empresas de seguros no âmbito do ramo Vida, incluindo os contratos de investimento mensurados de acordo com a IFRS 9, verifica-se uma contração de 108 milhões de euros, o que equivale uma redução relativa de 0,3% por comparação com a mensuração das responsabilidades efetuada de acordo com o regime contabilístico em vigor em 2022.

Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de provisões técnicas do ramo Vida, incluindo passivos de contratos de investimento, registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (incluindo passivos de contratos de investimentos)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	33 964 898
Contas estatutárias	34 072 834
Δ em valor	-107 937
Δ em %	-0,3%

Quadro 15

Ao focar a análise apenas nos contratos de seguros do ramo Vida, verifica-se que a aplicação da IFRS 17 origina um aumento das responsabilidades de 1 281 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 10,8%. Para efetuar uma análise correta, importa ter em consideração que, na transição para a IFRS 17, um conjunto de contratos que à luz do normativo anteriormente em vigor eram classificados como contratos de investimento, passaram a ser classificados pelas empresas de seguros como contratos de seguros.

Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, excluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas do ramo Vida, excluindo passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (excluindo passivos de contratos de investimentos)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	13 097 290
Contas estatutárias	11 816 071
Δ em valor	1 281 218
Δ em %	10,8%

Quadro 16

Em contrapartida, através da análise dos passivos de contratos de investimento, verifica-se uma diminuição de 1 389 milhões de euros, correspondente a 6,2% comparativamente ao registado nas contas estatutárias, justificada, conforme referido, pela alteração do âmbito de aplicação de alguns contratos que, no regime anterior, eram classificados como contratos de investimentos.

Comparação do total de passivos de contratos de investimento de acordo com IFRS 9 versus total de passivos de contratos de investimento registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Passivos de contratos de investimentos	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	20 867 648
Contas estatutárias	22 256 803
Δ em valor	-1 389 155
Δ em %	-6,2%

Quadro 17

No âmbito das responsabilidades do ramo Vida dos contratos avaliados pela IFRS 17, verifica-se que a classe de negócio predominante são os seguros com participação nos resultados, com um peso de 80,5%, seguida dos seguros ligados a fundos de investimento, a representar 12,7%.

Detalhe por segmento das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida mensuradas de acordo com IFRS 17

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida (IFRS 17)	Valor	Peso
Ramo Vida	13 097 290	100%
Seguros com participação nos resultados	10 547 203	80,5%
Seguros ligados a fundos de investimento	1 667 416	12,7%
Outros seguros de vida - Com opções e garantias	489 554	3,7%
Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	393 117	3,0%

Quadro 18

As responsabilidades de vida são, conforme esperado, sobretudo referentes a serviços futuros (95,7%), cujo período de risco ainda não decorreu, tendo em consideração a terminologia definida pelo novo normativo contabilístico dos contratos de seguros.

Nos outros seguros de Vida, considerando que esse âmbito inclui produtos de risco, como é o caso dos temporários anuais renováveis, a componente de serviços passados tem uma dimensão mais significativa, fruto das características intrínsecas deste tipo de produto, onde o pagamento dos sinistros não é tão imediato como nos produtos financeiros e por a componente de serviços futuros não evidenciar, regra geral, volumes elevados.

Detalhe por tipo de responsabilidades mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m.: Milhares de euros

Quadro 19

Responsabilidades do ramo Vida (IFRS 17)	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
Responsabilidades do ramo Vida	10 547 203	1 667 416	489 554	393 117	13 097 290
Serviços futuros	97,9%	99,7%	84,3%	33,5%	95,7%
Serviços passados	2,1%	0,3%	15,7%	66,5%	4,3%

Tendo presente a importância que as responsabilidades com serviços futuros assumem dentro do ramo Vida, no quadro seguinte apresenta-se a decomposição das mesmas, tanto em termos de abordagem de mensuração utilizada, como da dimensão em cada um dos segmentos.

Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m.: Milhares de euros

Quadro 20

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros (IFRS 17)	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
Total	10 323 528	1 663 111	412 868	131 654	12 531 161
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	0,1%	0,0%	1,3%	1,8%	0,1%
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	76,4%	0,0%	98,7%	98,2%	67,2%
Mensurados pela abordagem da comissão variável	23,5%	100,0%	0,0%	0,0%	32,7%

No ramo Vida, o modelo geral de mensuração é o mais utilizado, representando 67,2% do total de responsabilidades.

A abordagem de comissão variável, aplicada a 32,7% das responsabilidades, é uma modificação do modelo geral que tem em consideração as especificidades dos contratos de seguros com características de participação direta.

Os contratos de seguros ligados a fundos de investimento, para os quais, por definição, o valor a pagar ao tomador está dependente da *performance* dos ativos associados, são mensurados a 100% por esta abordagem. No âmbito dos seguros com participação nos resultados, verifica-se que apenas 23,5% das responsabilidades são mensuradas de acordo com a abordagem de comissão variável. Tal pode ser justificado por, no momento da transição para a IFRS 17, não se prever que a componente de participação nos resultados a distribuir futuramente seja representativa.

Em relação à abordagem da alocação de prémios, no ramo Vida, concorre para a mensuração de apenas 0,1% do total das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida, por ser sobretudo aplicável a contratos de duração igual ou inferior a um ano⁵, devendo por isso, essencialmente ter sido considerada nos casos dos temporários anuais renováveis, produto que apresenta um total de responsabilidades relativamente reduzido por comparação com o total do segmento Vida.

No quadro seguinte efetua-se uma análise das componentes que constituem o modelo geral de mensuração.

Detalhe das componentes da abordagem do modelo geral de mensuração das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros - Modelo geral de mensuração	Seguros com participação nos resultados	Outros seguros de vida - Com opções e garantias	Outros seguros de vida - Sem opções e garantias	Ramo Vida
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	7 883 850	407 670	129 250	8 420 773
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	94,6%	76,1%	-316,0%	87,4%
Ajustamento de risco	0,9%	5,5%	75,0%	2,2%
Margem de serviços contratuais	4,5%	18,4%	341,0%	10,4%

Quadro 21

⁵ Recorde-se que este modelo simplificado, além de poder ser aplicado a contratos com duração igual ou inferior a um ano, pode também ser utilizado em contratos mais longos, mas onde seja possível demonstrar que a utilização deste modelo não apresenta uma diferença material relativamente à utilização do modelo geral.

Dentro do modelo geral de mensuração, o valor atual dos fluxos de caixa assume a maior proporção (87,4%). Neste quadro, torna-se importante destacar a existência de um valor negativo no segmento outros seguros de vida – sem opções e garantias. Este justifica-se pelo facto de o montante previsto de prémios a receber ser superior aos sinistros que se estima pagar.

A margem de serviços contratuais representa o valor intrínseco dos contratos de seguros, ou seja, o valor que a empresa de seguros estima ganhar com a comercialização dos mesmos. Assim, em 2022, aplicando a IFRS 17, previa-se que dos 8,4 mil milhões de euros de responsabilidades do ramo Vida mensuradas pelo modelo geral, cerca de 10,4% correspondam ao ganho intrínseco da empresa de seguros.

De acordo com uma análise mais pormenorizada, confirma-se que são os seguros com participação nos resultados que apresentam uma taxa de retorno inferior (4,5%), por comparação com os outros seguros de vida, onde a margem de serviços contratuais é materialmente mais elevada. Destaque, neste âmbito, a margem de serviços contratuais dos produtos sem opções e garantias, onde estarão incluídos os temporários cujas características requerem a projeção dos fluxos de caixa até ao limite do contrato, que conferem, tendencialmente, um nível de rentabilidade superior conforme acima referido (fluxos de caixa negativos).

No que respeita ao ajustamento de risco de modo a traduzir o risco não financeiro assumido pela empresa de seguros, ou seja, apenas os riscos que derivam dos contratos de seguros - de forma geral representa 2,2% das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida, mensurados pelo modelo geral. Tendo em consideração que o ajustamento de risco deve refletir os riscos não financeiros, e ser proporcional ao grau de incerteza das projeções dos fluxos de caixa dos contratos de seguros, é natural essa componente assumir maior relevância nos segmentos onde o risco de seguro é mais elevado, nomeadamente nos outros seguros de vida – sem opções e garantias, onde representa 75% das responsabilidades mensuradas pelo modelo geral.

Sobre a abordagem da comissão variável, verifica-se que a margem de serviços contratuais apresenta valores mais reduzidos, por comparação com o modelo geral. Também o ajustamento de risco, apresenta um valor mais reduzido relativamente ao modelo geral de mensuração, justificado pela mais reduzida incerteza associada ao risco de seguro na projeção dos fluxos de caixa.

Detalhe das componentes da abordagem da comissão variável das responsabilidades de serviços futuros valorizadas de acordo com IFRS 17 por segmento do ramo Vida

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades do ramo Vida - Serviços futuros - Abordagem da comissão variável	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a fundos de investimento	Ramo Vida
Mensurados pela abordagem da comissão variável	2 429 765	1 663 109	4 092 874
Valor atual estimado dos fluxos de caixa	97,3%	98,7%	97,8%
Ajustamento de risco	0,5%	0,1%	0,3%
Margem de serviços contratuais	2,3%	1,2%	1,9%

Quadro 22

Resseguro cedido

No ramo Vida, as responsabilidades relativas ao resseguro cedido, mensuradas de acordo com a IFRS 17, por comparação com o regime contabilístico anterior, assumem um comportamento similar ao das responsabilidades com contratos do ramo Vida (excluindo passivos de contratos de investimento), revelando um aumento de 9,6%.

Comparação do total de Ativos de contratos de resseguro cedido do ramo Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguros cedido do ramo Vida registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativos de contratos de resseguro cedido vs. Provisões técnicas de resseguro cedido ramo Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	223 880
Contas estatutárias	204 231
Δ em valor	19.649
Δ em %	9,6%

Quadro 23

b) Ramos Não Vida

As responsabilidades com contratos de seguros dos ramos Não Vida, com referência ao final de 2022, registam uma quebra de 7,9% quando mensuradas de acordo com a IFRS 17, por comparação com o apurado nas contas estatutárias.

Comparação do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022⁶

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	3 903 387	2 153 106	6 056 494
Contas estatutárias	4 241 474	2 337 350	6 578 824
Δ em valor	-338 086	-184 244	-522 330
Δ em %	-8,0%	-7,9%	-7,9%

Quadro 24

Como se poderá verificar mais à frente neste relatório, grande parte desta quebra na mensuração dos passivos relativos a contratos de seguro é justificada pelas responsabilidades com serviços passados. Em ambiente IFRS 17 estas passam a ser descontadas, ao contrário do previsto nas regras contabilísticas antecedentes, onde apenas na Provisão matemática de Acidentes de trabalho, - equivalente às responsabilidades com serviços passados - se aplicava o efeito do desconto.

Adicionalmente, importa ter presente que ao contrário do que acontecia no regime contabilístico anterior, os prémios em cobrança são deduzidos às responsabilidades com contratos de seguros relativas a serviços futuros, aspeto que nalgumas entidades tem um impacto relevante.

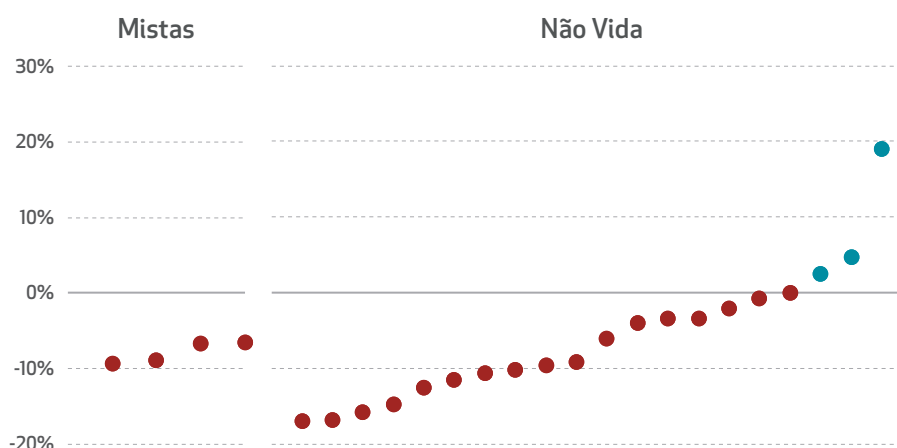
Recorde-se ainda que algumas provisões técnicas do regime contabilístico anterior que, tendo em consideração o seu propósito, não se coadunam com os princípios subjacentes à norma IFRS 17, pelo que deixaram de existir. São exemplos a provisão para desvios de sinistralidade (totalizando 197 milhões de euros no final de 2022). Por essa razão optou-se por não considerar a referida provisão nesta análise.

Na figura seguinte verifica-se uma grande heterogeneidade na amplitude de impacto da adoção da IFRS 17 sobre o total de responsabilidades, entre as empresas que comercializam produtos dos ramos Não Vida.

⁶ O total das responsabilidades das contas estatutárias apresentado neste quadro difere da informação divulgada no quadro 4, devido à dedução da Provisão para desvios de sinistralidade.

Variação por empresa de seguros do total de responsabilidades dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022

Figura 10



As características específicas de cada segmento onde cada entidade opera têm naturalmente influência no impacto que a adoção da IFRS 17 tem na mensuração das suas responsabilidades com contratos de seguro. Neste sentido, refira-se o caso das empresas monolinha, onde não existe, qualquer efeito de compensação dos impactos da adoção da IFRS 17, entre diferentes linhas de negócio.

De seguida apresenta-se, com maior granularidade, o impacto da adoção da IFRS 17 nas responsabilidades dos segmentos mais relevantes de Não Vida, analisando igualmente o peso que os serviços futuros e serviços passados têm nos Passivos de contratos de seguros.

Ao contrário do verificado no ramo Vida, neste âmbito os serviços passados assumem proporção maioritária, com 80,6% do total das responsabilidades Não Vida das empresas de seguros, o que não será alheio ao facto de os contratos serem maioritariamente anuais e pela regularização dos sinistros, em alguns segmentos, ser mais morosa.

Neste âmbito, destaque para a modalidade Acidentes de trabalho, onde os serviços futuros representam apenas 2,1% do total. Tal é justificado pela duração elevada das responsabilidades com serviços passados, associadas a pensões e assistências vitalícias.

Detalhe por tipo de responsabilidades com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida

u.m.: Milhares de euros

Quadro 25

Responsabilidades dos ramos Não Vida (IFRS 17)	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e outros danos	Doença	Outros	Ramos Não Vida
Responsabilidades	2 643 178	1 734 096	653 562	487 830	538	6 056 494
dos quais: Serviços futuros	2,1%	29,3%	39,7%	33,8%	34,0%	19,4%
dos quais: Serviços passados	97,9%	70,7%	60,3%	66,2%	66,0%	80,6%

Através de uma análise mais pormenorizada das responsabilidades com serviços futuros dos ramos Não Vida, percebe-se que a mensuração pela abordagem da alocação de prémio é absolutamente preponderante. Recorde-se ser este o modelo mais simples de aplicar, com semelhanças à Provisão para prémios não adquiridos do modelo contabilístico anterior, bem como o facto de a quase totalidade dos contratos de seguros dos ramos Não Vida terem a duração igual ou inferior a um ano, o que os torna automaticamente elegíveis para a utilização do modelo de mensuração simplificado.

Importa destacar que nos quatro segmentos mais relevantes Não Vida, com a exceção do segmento Incêndio e outros danos, apenas a abordagem de alocação de prémio é utilizada. Quanto aos restantes segmentos, apenas quatro entidades utilizaram o modelo geral de mensuração.

Detalhe por tipo de abordagem das responsabilidades de serviços futuros com contratos de seguros mensuradas de acordo com IFRS 17 por segmento dos ramos Não Vida

u.m.: Milhares de euros

Quadro 26

Responsabilidades dos ramos Não Vida (IFRS 17)	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e outros danos	Doença	Outros	Ramos Não Vida
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	100%	100%	99%	100%	88%	98%
Mensurados pelo modelo geral de mensuração	0%	0%	1%	0%	12%	2%

O quadro seguinte apresenta as responsabilidades relativas aos serviços passados por segmento dos ramos Não Vida.

Comparação do total de responsabilidades de serviços passados de acordo com IFRS 17 versus total de provisão para sinistros registada nas contas estatutárias 2022 por segmento dos ramos Não Vida

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades dos ramos Não Vida - Serviços passados (IFRS 17)	Acidentes de trabalho	Automóvel	Incêndio e Outros Danos	Doença	Outros	Ramos Não Vida
Passivos de contratos de seguros de serviços passados (IFRS 17)	2 586 626	1 225 177	394 127	322 761	355	4 883 214
Peso do Ajustamento de risco no total dos passivos de contratos de seguros de serviços passados	2,2%	4,2%	5,3%	5,4%	4,1%	3,3%
Provisão para Sinistros - Contas estatutárias	2 774 561	1 380 156	415 920	336 983	431	5 339 064
Δ em valor	-187.934	-154.979	-21.792	-14.221	-77	-455.850
Δ em %	-6,8%	-11,2%	-5,2%	-4,2%	-17,8%	-8,5%

Quadro 27

A responsabilidades das empresas de seguros com serviços passados nos ramos Não Vida, diminuiu 8,5% por comparação com a Provisão para sinistros apurada nas contas estatutárias do exercício 2022.

Em termos absolutos, foi na modalidade Acidentes de trabalho que a diminuição deste tipo de responsabilidades foi mais pronunciada, com uma quebra de 186 milhões de euros. Para tal, importa, mais uma vez, ter presente o efeito do desconto (pela aplicação de taxas de desconto mais elevadas face às utilizadas no regime contabilístico anterior) conjugado com a duração longa das responsabilidades com serviços passados deste segmento, não obstante a nova componente de ajustamento do risco, que concorreu com 2,2% do total dessas responsabilidades.

Em relação aos restantes segmentos de Não Vida, verifica-se que a diminuição das responsabilidades com serviços passados, por comparação com a Provisão para sinistros registada nas contas estatutárias de 2022, é transversal. Neste aspeto, o destaque vai para o ramo Automóvel onde a quebra foi de 11,2%.

No que respeita ao Ajustamento de risco, no máximo representa 5,4% do total de responsabilidades com serviços passados. No contexto da análise da informação recolhida neste estudo de impacto, foi possível verificar que em algumas entidades este aspeto ainda não estava completamente consolidado, o que salienta a importância de desenvolver esforços adicionais no sentido do correto apuramento desta componente.

Resseguro cedido

Sobre as responsabilidades assumidas pelos resseguradores nos Ramos Não Vida, importa destacar que apresentam um comportamento similar às responsabilidades equivalentes de seguro direto e resseguro aceite, com uma quebra, quando mensuradas de acordo com a IFRS 17, de 6,5%.

Comparação do total de ativos de contratos de resseguro cedido dos ramos Não Vida de acordo com IFRS 17 versus total de provisões técnicas de resseguro cedido dos ramos Não Vida registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativos de contratos de resseguro cedido vs. Provisões técnicas de resseguro cedido (ramos Não Vida)	Empresas mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	445 673	527 003	972 676
Contas estatutárias	458 677	582 070	1 040 747
Δ em valor	-13 003	-55 068	-68 071
Δ em %	-2,8%	-9,5%	-6,5%

Quadro 28

Esta diminuição é principalmente notória no subconjunto de empresas que exploram exclusivamente os ramos Não Vida (-9,5%), enquanto nas empresas mistas a contração foi de apenas 2,8%, quando aplicadas as regras da IFRS 17 às responsabilidades do resseguro cedido, por comparação com o reportado nas contas estatutárias.

2.2.2. Ativo

Ao efetuar a análise do Ativo verifica-se que, em termos globais, o impacto da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 é diminuto, com uma quebra de 136 milhões de euros, equivalente a 0,3%, em termos relativos.

Comparação do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Ativo registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativo	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	44 082 351	3 800 020	47 882 371
Contas estatutárias	44 088 876	3 929 506	48 018 383
Δ em valor	-6 526	-129 486	-136 012
Δ em %	0,0%	-3,3%	-0,3%

Quadro 29

No entanto, ao aprofundar a análise, denota-se que enquanto o subconjunto Vida e mistas praticamente não sofre alterações com a implementação dos referidos normativos contabilísticos, as empresas que exploram em exclusivo os ramos Não Vida registaram uma redução de 3,3% no valor do seu Ativo.

Através de uma análise individualizada dos impactos da adoção de IFRS 17 e IFRS 9 no Ativo das empresas de seguros do subconjunto Vida e mistas, verifica-se que a maioria apresenta variações inferiores a 1%. Neste âmbito importa destacar que as entidades com crescimentos mais elevados registam valores relevantes na rubrica Ativos de contratos de seguro, que não apresentava equivalente no regime contabilístico anterior, e que irá ser analisada com maior detalhe mais à frente.

Variação, por empresa de seguros, do total do Ativo mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total do Ativo registado nas contas estatutárias 2022

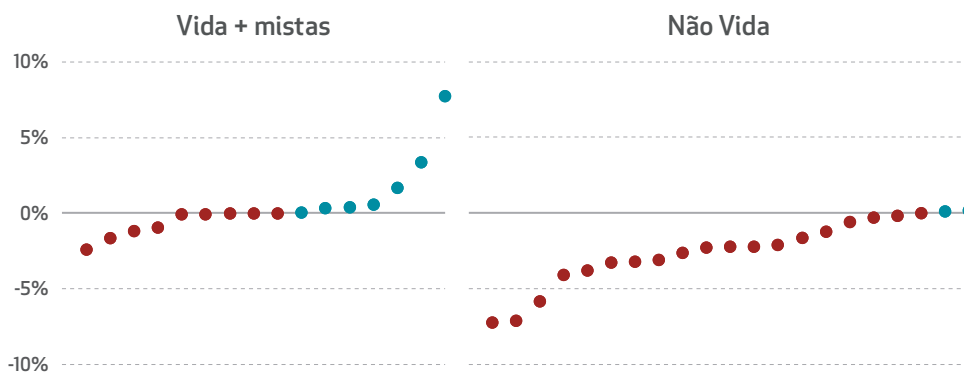


Figura 11

No subconjunto Não Vida, apenas duas entidades não registam quebras no valor do Ativo. Esta diminuição generalizada é justificada, em grande medida, pelo efeito que adoção da IFRS 17 tem nas contas de terceiros, designadamente, ao diminuir o valor das contas a receber, atentos a que alguns montantes em dívida pelos tomadores de seguros, como é o caso de prémios em cobrança, passam a ser deduzidos no Passivo, mais especificamente nas rubricas referentes a responsabilidades com contratos de seguros.

2.2.2.1. Ativos de contratos emitidos pelas empresas de seguros

Como já referido anteriormente, a rubrica de ativos de contratos de seguros não tem equivalente no anterior normativo contabilístico. A mesma é utilizada quando o conjunto de responsabilidades de determinado portefólio de contratos apresenta um valor negativo. Tal acontece quando os fluxos de caixa a receber projetados forem superiores a todas restantes componentes que compõem as responsabilidades associado a esse grupo de contratos, incluindo os serviços passados.

Apenas sete entidades utilizaram esta rubrica, estando associada a portefólios de contratos de longa duração, onde o valor de prémios a receber até ao final dos mesmos é bastante significativo e para os quais, no momento da transição, é utilizado o método do justo valor para o apuramento da margem de serviços contratuais.

Detalhe por ramo dos ativos de contratos de seguros

u.m.: Milhares de euros

Ativos de contratos de seguros	Mercado
Total	50 744
Vida	33 407
Não Vida	17 337

A utilização desta rubrica está, em grande medida, associada ao momento da transição para contratos mensurados pela abordagem geral, sendo necessário determinar a margem de serviços contratuais nesse momento, como se a IFRS 17 estivesse em aplicação desde o momento da celebração do primeiro contrato. A dificuldade surge porque, em alguns casos, as empresas de seguros não dispõem dos dados necessários para aplicar o método retrospectivo total, podendo então optar entre o método retrospectivo modificado (para o qual, frequentemente, também se verificam dificuldades com a informação histórica necessária) ou o método de justo valor.

Ao aplicar o método do justo valor para o cálculo da margem de serviços contratuais destes portefólios de contratos, é fundamental ter em atenção que deverá ser encontrado o valor real da carteira, ou seja, o montante que um comprador – não relacionado com o vendedor – estaria disposto a pagar pela mesma.

Neste estudo de impacto foi possível constatar, que ocorreu uma evolução significativa na mensuração dos montantes a incluir nesta rubrica, por comparação com o reportado no estudo de impacto relativo ao exercício de 2021.

2.2.2.2. Ativos financeiros

Embora o impacto da adoção da IFRS 17 seja indubitavelmente o mais relevante no mercado segurador, importa também sublinhar a importância da IFRS 9, normativo referente à classificação e mensuração dos Instrumentos financeiros, afetando assim a maior componente do Ativo das empresas de seguros.

Tendo isso presente, foi dada a indicação de que as empresas de seguros, ao realizar este estudo de impacto primordialmente dirigido ao normativo IFRS 17, deveriam igualmente considerar a adoção da IFRS 9, reproduzindo assim a realidade em vigor a partir do exercício de 2023.

A análise seguinte foca os impactos da adoção obrigatória da IFRS 9, por comparação com as contas estatutárias de 2022, onde apenas nove das 37 entidades já adotavam esse normativo.

Para esse efeito, optou-se por incidir nas três principais classificações de ativos financeiros de acordo com a IFRS 9, por comparação com as categorias equivalentes definidas pela Norma internacional de contabilidade (IAS) 39⁷.

Desta forma, considera-se que os ativos valorizados ao justo valor, e cujas variações de valor têm impacto diretamente em resultados, na IAS 39 têm como equivalente (i) os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e (ii) os ativos financeiros detidos para negociação. Verificou-se que aplicando a IFRS 9, os ativos financeiros ao justo valor com impacto nos resultados adquirem maior expressão, com um acréscimo de 5,1% comparativamente às contas estatutárias.

⁷ A IAS 39 foi utilizada para classificar e mensurar os ativos financeiros, tendo vindo a ser substituída pela IFRS 9.

Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados, de acordo com a IFRS 9 versus total de ativos financeiros detidos para negociação, somados com os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Quadro 31

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados versus Ativos financeiros detidos para negociação + Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	16 427 377	244 354	16 671 731
Contas estatutárias	15 794 460	67 498	15 861 958
Δ em valor	632 917	176 856	809 773
Δ em %	4,0%	262,0%	5,1%

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, que comparam com os ativos financeiros disponíveis para venda de acordo com a IAS 39, denotaram uma contração de 1,5%, com a adoção da IFRS 9.

Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas de acordo com a IFRS 9 versus total de ativos financeiros disponíveis para venda registados nas contas estatutárias 2021

u.m.: Milhares de euros

Quadro 32

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas versus Ativos financeiros disponíveis para venda	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	17 957 098	1 867 781	19 824 880
Contas estatutárias	18 141 145	1 985 553	20 126 699
Δ em valor	-184 047	-117 772	-301 819
Δ em %	-1,0%	-5,9%	-1,5%

Refira-se que os ativos financeiros cujas variações de valor impactam a situação líquida, mantêm-se como a classificação mais representada para as empresas de seguros. Esta situação é justificada pelas características de longo prazo do negócio segurador e dos seus investimentos. A opção por esta classificação evita que o resultado do exercício seja afetado pela flutuação do valor de mercado destes títulos, com esse efeito a ser apurado através da Demonstração de rendimento integral.

Em sentido contrário, a categoria menos representada são os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, que têm na anterior categoria Investimentos a deter até à maturidade o seu equivalente. Esta classificação, pelas suas características, não é passível de aplicação a vários tipos de ativos financeiros, tais como ações ou unidades de participação, tornando-se assim na categoria menos abrangente de entre as analisadas.

Comparação do total de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado acordo com a IFRS 9 versus total de investimentos a deter até à maturidade registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado versus Investimentos a deter até à maturidade	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	2 089 963	352 383	2 442 346
Contas estatutárias	1 824 956	234 392	2 059 348
Δ em valor	265 007	117 991	382 998
Δ em %	14,5%	50,3%	18,6%

Quadro 33

Através da adoção plena da IFRS 9 pelas empresas de seguros nacionais, a referida classificação de ativos financeiros aumenta 18,6%. De acordo com a IFRS 9, ao contrário do que sucedia no caso da IAS 39, caso estes ativos sejam alienados antes da sua maturidade, não existe consequências para a empresa de seguros, tornando esta categoria mais apelativa.

2.2.3. Capital próprio

Ao analisar a situação líquida global das empresas de seguros com sede em Portugal no ano 2022, considerando a plena adoção das IFRS, verifica-se uma melhoria de 17,4% por comparação com o apurado através do regime contabilístico anterior.

Comparação do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Capital próprio registado nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Capitais próprios	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	3 789 306	1 011 023	4 800 329
Contas estatutárias	3 217 400	870 871	4 088 271
Δ em valor	571 907	140 152	712 058
Δ em %	17,8%	16,1%	17,4%

Quadro 34

A tendência de crescimento verifica-se tanto no subconjunto de entidades Vida e mistas (17,8%), como nas entidades que exploram em exclusivo os ramos Não Vida (16,1%), pelo efeito da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9.

No subconjunto Vida e mistas, das 16 empresas em análise, apenas uma registou uma redução do património líquido com referência ao final de 2022, sob aplicação das regras da IFRS 17 e da IFRS 9. Em sentido contrário, três entidades atingem crescimentos dos capitais próprios superiores a 50%, num dos casos esta evolução é mesmo superior a 100%. No subconjunto Não Vida, das 21 das empresas de seguros analisadas, cinco registam quebras na sua situação líquida, enquanto três apresentam crescimentos superiores a 50%.

Variação por empresa de seguros do total de Capital próprio mensurado de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de Capital próprio registado nas contas estatutárias 2022

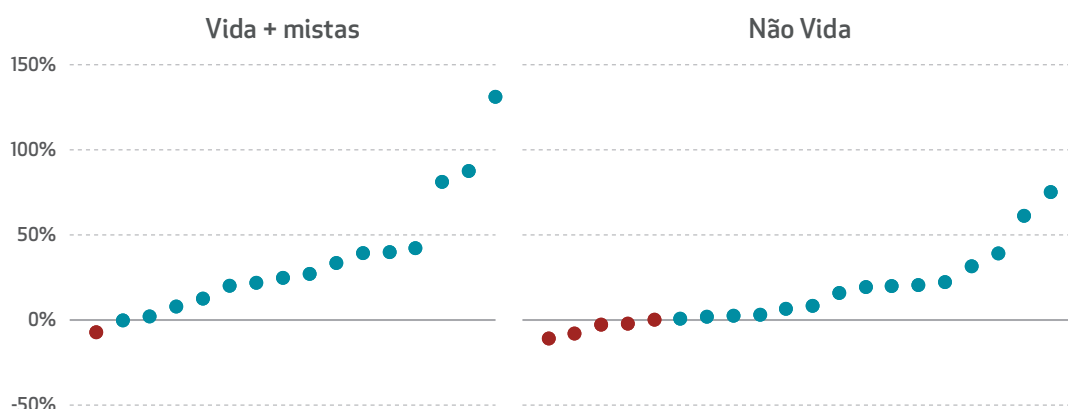


Figura 12

A evolução verificada de crescimento dos capitais próprios das empresas de seguros, o que representa uma alteração significativa relativamente ao apurado no estudo de impacto referente ao exercício de 2021, onde a situação líquida se degradou em 4,1%, é justificada sobretudo pela subida das taxas de juro ocorrida no ano de 2022, resultando no aumento das taxas de desconto utilizadas para a mensuração das responsabilidades das empresas de seguros. Este aspeto é analisado com maior pormenor na seção relativa às responsabilidades com contratos de seguros.

Ainda no âmbito dos impactos na situação líquida da implementação da IFRS 17 e da IFRS 9, importa considerar que a adoção de novas normas contabilísticas pressupõe a sua aplicação retrospectiva. Tal consiste em registar diretamente nos capitais próprios (geralmente em resultados transitados) o valor dos ajustamentos relativos a períodos anteriores, imputando-os, deste modo, a resultados passados.

Este procedimento implica que, na apresentação das demonstrações financeiras do período em que os ajustamentos foram reconhecidos, os efeitos na informação financeira comparativa sejam reexpressos como se o efeito determinado no momento da transição tivesse sido, desde sempre, imputado aos resultados de períodos anteriores.

2.2.3.1. Reservas de reavaliação

Os impactos da adoção da IFRS 9 não se limitam à valorização dos instrumentos financeiros no Ativo. O Capital próprio, nomeadamente as reservas de reavaliação, também é afetado pela IFRS 9, onde, entre outros aspetos, são registadas as variações de valor dos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, o que, tal como referido anteriormente, constitui a categoria mais relevante entre os ativos financeiros.

Neste estudo de impacto apurou-se uma deterioração de 1,1% das reservas de reavaliação por comparação com as contas estatutárias. Esta evolução é inteiramente justificada pelo subconjunto de empresas Não Vida, que registaram uma diminuição de 5,9% face ao apurado nas contas estatutárias de 2022, tal é explicado pelo facto de, tal como verificado no quadro 31, ter sido neste subconjunto que se ocorreu a maior variação quando comparado os ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas na transição da IAS 39 e a IFRS 9.

Ainda a afetar as Reservas de reavaliação, temos o efeito do desreconhecimento do efeito do *shadow accounting*, conceito sem equivalente direto na IFRS 17. Importa ter presente que, de acordo com o modelo contabilístico anterior, ao aplicar a opção conhecida como *shadow accounting*, as responsabilidades relativas ao valor de participação nos resultados a atribuir aos tomadores de seguros, dependentes da *performance* financeira dos instrumentos financeiros classificados como ativos disponíveis para venda (IAS 39) ou ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, são movimentadas por contrapartida da rubrica de reservas de reavaliação, não afetando, deste modo, o apuramento do resultado do exercício.

Comparação do total de reservas de reavaliação mensuradas de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de reservas de reavaliação registadas nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Reservas de reavaliação	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	-1 731 053	-142 515	-1 873 569
Contas estatutárias	-1 718 015	-134 528	-1 852 543
Δ em valor	-13 038	-7 988	-21 026
Δ em %	-0,8%	-5,9%	-1,1%

Quadro 35

Por fim, destaque para o facto de a IFRS 9 apresentar exigências adicionais face ao definido pela IAS 39. Assim, de acordo com a IFRS 9, as entidades devem registar na rubrica Reserva de reavaliação – Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida, o valor equivalente à probabilidade destes títulos incorrerem em incumprimento nos 12 meses seguintes. Ainda no âmbito da imparidade, em termos de impacto na Demonstração dos resultados, verifica-se um crescimento de 3,6 milhões de euros nas Perdas de imparidade (líquidas de reversão), o que representa, em termos relativos um incremento de 33,2%.

2.2.4. Impostos diferidos⁸

O conceito de impostos diferidos foi introduzido pelas Normas Internacionais de Contabilidade e aplica-se no mercado segurador nacional desde 2008. Com os impostos diferidos pretende-se efetuar uma correta especialização dos impostos a liquidar / deduzir.

⁸ Importa destacar que apenas a 29 de dezembro de 2023, através da Lei n.º 82-A/2023, foram adaptadas as regras de determinação do resultado fiscal, em sede de Imposto de Rendimento Coletivo, situação que prejudicou as empresas de seguros na determinação das rubricas de impostos.

A adoção de IFRS 17 e IFRS 9 têm naturalmente impactos no apuramento dos impostos diferidos, fruto das variações na mensuração das responsabilidades com contratos de seguros originadas pela adoção deste normativo contabilístico.

Embora se tenham verificado evoluções significativas por parte das empresas de seguros no apuramento dos impostos diferidos no âmbito da IFRS 17, por comparação ao estudo de impacto anterior, em alguns casos, à data da realização deste estudo de impacto, continuavam a existir dificuldades, pelo que importa o aprofundamento nesta matéria.

Verifica-se um crescimento de 2,3% dos ativos por impostos diferidos aquando da aplicação da IFRS 17, por comparação com as contas estatutárias de 2022, com um comportamento distinto ao nível dos subconjuntos em análise. Enquanto o Vida e mistas denota uma compressão de 2,3%, o Não Vida revela um crescimento relativo de 51,5%.

Comparação do total de ativos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de ativos por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Ativos por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	718 782	104 908	823 691
Contas estatutárias	736 026	69 259	805 285
Δ em valor	-17 244	35 650	18 406
Δ em %	-2,3%	51,5%	2,3%

Quadro 36

Os passivos por impostos diferidos, com a adoção da IFRS 17 e IFRS 9, registaram um crescimento relevante (160,8%), justificado pela redução das responsabilidades com contratos de seguro, diminuição esta, já verificada anteriormente.

Comparação do total de passivos por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de passivos por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2022

u.m.: Milhares de euros

Passivos por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	297 244	50 758	348 002
Contas estatutárias	130 161	3 264	133 425
Δ em valor	167 083	47 494	214 577
Δ em %	128,4%	1455,0%	160,8%

Quadro 37

No que concerne às reservas por impostos diferidos, as mesmas cresceram 47,3% em termos globais, tendo apresentado comportamentos distintos nos diferentes subconjuntos, conforme detalhado infra.

Comparação do total de reservas por impostos diferidos mensurados de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9 versus total de reservas por impostos diferidos registados nas contas estatutárias 2021

u.m.: Milhares de euros

Reservas por impostos diferidos	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	201 242	41 831	243 073
Contas estatutárias	426 386	34 491	460 877
Δ em valor	-225 144	7 339	-217 805
Δ em %	52,8%	-21,3%	47,3%

Quadro 38

2.3. Comparação com o regime Solvência II

A mensuração dos Passivos de contratos de seguros no âmbito da IFRS 17 denota semelhanças com o apuramento das responsabilidades equivalentes no regime Solvência II. Tendo isso presente, as empresas de seguros aproveitaram sinergias do trabalho desenvolvido para efeitos do referido regime prudencial. O melhor exemplo desta situação será o cálculo da melhor estimativa, elemento determinante em ambos os contextos.

Na análise seguinte não se pretendem estabelecer comparações ou conclusões diretas entre o novo regime contabilístico e o regime prudencial - fruto das suas naturezas intrinsecamente distintas e complementares - ainda assim, importa ter perceção da escala e da ordem de grandeza dos montantes apurados.

Desta forma verifica-se que, em termos globais, ao aplicar as regras do novo regime contabilístico às responsabilidades com contratos de seguros, estas são superiores em 1,3% por comparação com o apurado ao abrigo do regime prudencial.

Importa explicar que nas responsabilidades contabilísticas, não foi considerada a componente da Margem de serviços contratuais, na medida em que o valor intrínseco dos contratos, não tem equivalente nas responsabilidades apuradas de acordo com o regime de Solvência II.

Adicionalmente, refira-se ainda que a Margem de risco do regime Solvência II registou um total de 750 milhões de euros, enquanto em termos contabilísticos, o Ajustamento de risco atingiu os 383 milhões de euros. Para compreender esta diferença, importa ter presente que embora estes dois conceitos tenham pontos em comum, existem diferenças no seu apuramento. Adicionalmente, em IFRS 17, caso seja utilizada a abordagem da alocação de prémio, aplicada de forma esmagadora pelos ramos Não Vida, não é calculado Ajustamento de risco nas responsabilidades de serviços futuros, tornando o seu âmbito de aplicação, significativamente inferior por comparação à Margem de risco no regime prudencial.

Comparação do total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	36 886 354	2 148 314	39 034 668
Solvência II	36 576 440	1 943 559	38 520 000
Δ em valor	309 913	204 754	514 668
Δ em %	0,8%	10,5%	1,3%

Quadro 39

Ao efetuar a mesma análise no âmbito apenas das responsabilidades com contratos de seguros do ramo Vida, tal como esperado - na medida em que as regras de mensuração das responsabilidades Vida de acordo com a IFRS 17 apresentam muitas similaridades com o previsto no Solvência II - apuram-se diferenças reduzidas entre os dois regimes, com as responsabilidades contabilísticas a serem 1,3% superiores às prudenciais.

Comparação do total de responsabilidades com contratos do ramo Vida emitidos pelas empresas de seguros, incluindo passivos de contratos de investimento, de acordo com IFRS 17 / IFRS 9 versus total de responsabilidades com contratos emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades ramo Vida (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	32 982 973
Solvência II	32 554 130
Δ em valor	428 843
Δ em %	1,3%

Quadro 40

Em relação às responsabilidades com contratos de seguros Não Vida mensuradas de acordo com a IFRS 17, estas são 1,4% superiores às apuradas de acordo com o regime de Solvência II. Este comportamento é explicado pelo subconjunto Não Vida, com um crescimento destes passivos de 10,5 %, quando valorizados de acordo com a IFRS 17.

No que concerne ao subconjunto Vida e mistas, em termos globais, as suas responsabilidades com os contratos de seguros Não Vida são inferiores em 3% face ao apurado no regime Solvência II.

Comparação do total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros de acordo com IFRS 17 versus total de responsabilidades com contratos dos ramos Não Vida emitidos pelas empresas de seguros mensurados de acordo com o regime Solvência II

u.m.: Milhares de euros

Responsabilidades ramos Não Vida (IFRS 17 / Regime Solvência II)	Empresas Vida e mistas	Empresas Não Vida	Mercado
Estudo de impacto IFRS 17	3 903 387	2 148 267	6 051 655
Solvência II	4 022 310	1 943 559	5 965 870
Δ em valor	-118 923	204 708	85 785
Δ em %	-3,0%	10,5%	1,4%

Quadro 41

No entanto, para uma correta análise, importa recordar que a quase totalidade das responsabilidades com serviços futuros dos ramos Não Vida são mensuradas pela abordagem de imputação de prémios, que difere da abordagem inerente à provisão para prémios no âmbito do regime de solvência, que assume em alguns casos valores negativos. Como é compreensível, este facto interfere com a legibilidade desta comparação específica entre os dois regimes.

3. Conclusão

Durante o primeiro trimestre de 2024 serão publicadas as primeiras demonstrações financeiras em cumprimento com a IFRS 17. Deste modo, a informação contabilística publicada relativamente ao exercício de 2023 será a primeira totalmente convergente com as normas internacionais de contabilidade.

Por esta razão, as demonstrações financeiras do exercício de 2023 assumem uma importância especialmente relevante, assinalando o culminar do trabalho de implementação da IFRS 17 efetuado neste processo nos últimos anos.

A publicação deste relatório, com os resultados do segundo estudo de impacto IFRS 17, representa a última etapa do plano de implementação da IFRS 17, conforme apresentado pela ASF em janeiro de 2020.

Nesta segunda edição do estudo de impacto, que incidiu sobre os dados contabilísticos de 2022, por comparação com a edição anterior decidiu-se alargar o âmbito da análise, focando também da Demonstração dos resultados. Deste modo, destaca-se como principal novidade que, pela primeira vez, foi possível quantificar o impacto da adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 nos resultados apurados pelas empresas de seguros.

Assim, verificou-se que o Resultado do exercício, apurado de acordo com a IFRS 17 e IFRS 9, reduziu 33,4% face às contas estatutárias do exercício de 2022. Em relação aos resultados técnicos por tipologia de negócio, a quebra é mais significativa (38,6%) no ramo Vida, enquanto nos ramos Não Vida a diminuição é de 22,8%, tendo-se verificado uma redução global do Resultado técnico de 250 milhões de euros devido à adoção da IFRS 17 e IFRS 9 ao exercício de 2022.

No seio da Demonstração dos resultados, destaque para a diminuição dos Réditos de contratos de seguro e resseguro, por comparação com as rubricas equivalentes, em 184 milhões de euros, bem como, para a redução dos Resultados dos ativos financeiros em 272 milhões de euros.

Importa ter presente que estes efeitos foram minorados, pelo aumento do total de Gastos (de contratos de seguro e resseguro, atribuíveis e não atribuíveis) em 166 milhões de euros, face aos Custos com sinistros, à variação das outras provisões técnicas e aos Custos e gastos de exploração registados nas contas estatutárias. Por último importa destacar que o resultado técnico apurado de acordo com a IFRS 17, foi afetado positivamente em 86 milhões de euros devido aos Resultados da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro, rubrica que não tem equivalente no regime contabilístico precedente.

No que concerne à Demonstração da posição financeira, verifica-se que tanto o Ativo (-0,3%) como o Passivo (-1,9%), comprimiram em comparação com os valores registados nas contas estatutárias. As referidas evoluções redundam num incremento do Capital próprio, de 17,4%.

Através de uma análise mais detalhada, verifica-se que são os contratos dos ramos Não Vida que apresentam maiores impactos ao nível da variação das suas responsabilidades com a adoção da IFRS 17, registando uma contração das responsabilidades com contratos de seguros de quase 720 milhões de euros face ao registado nas contas estatutárias do ano de referência do exercício, o que representa um impacto relativo de -10,6%.

Entre os segmentos mais relevantes, a modalidade de Acidentes de trabalho é a que, em termos absolutos apresenta uma contração mais elevada em termos de responsabilidades de serviços passados (-186 milhões de euros), enquanto o ramo Automóvel regista a maior diminuição em termos relativos (11,2%).

Em relação ao ramo Vida, constatou-se que ao mensurar as suas responsabilidades, incluindo os contratos de investimento, ocorreu uma redução de 108 milhões de euros (-0,3%), face ao regime contabilístico anteriormente em vigor.

A adoção da IFRS 17 teve igualmente impactos ao nível das rubricas relativas à componente financeira dos contratos de seguro e resseguro. Assim, a Demonstração de resultados foi afetada positivamente em 86 milhões de euros, enquanto a situação líquida aumentou 1 355 milhões de euros devido à reserva da componente financeira de contratos de seguro e resseguro.

No que concerne à IFRS 9 – normativo contabilístico que até 2022 era de aplicação opcional por parte das entidades cujas responsabilidades com contratos de seguro emitidos no âmbito da atividade segurador fossem iguais, ou superiores, a 80% do total do Passivo – em 2023, ao passar a ser adotada de forma transversal, gerou impactos na classificação e mensuração dos ativos financeiros. Assim, por comparação com o observado nas contas estatutárias, destaque para (i) a diminuição de 1,5% dos ativos financeiros valorizados ao justo valor com as flutuações a serem reconhecidas na situação líquida; (ii) o crescimento de 5,1% dos ativos financeiros

valorizados ao justo valor, com as flutuações a terem impacto no resultado do exercício e (iii) o incremento de 18,6% dos investimentos financeiros valorizados ao custo de amortização.

A adoção da IFRS 17 e da IFRS 9 produziu impactos nos impostos diferidos apurados pelas entidades participantes neste estudo de impacto, destacando-se o crescimento de 215 milhões de euros da rubrica Passivo de impostos diferidos, justificado pela redução das responsabilidades com contratos de seguros, quando mensuradas de acordo com a IFRS 17.

Foi ainda efetuada uma comparação do valor das responsabilidades em cumprimento com o definido pela IFRS 17, com as responsabilidades relativamente equivalentes mensuradas de acordo com o regime prudencial, em base Solvência II. Através dessa análise exploratória foi possível constatar que as responsabilidades contabilísticas são superiores em apenas 1,3% às prudenciais, devido às semelhanças entre a forma de cálculo das responsabilidades do ramo Vida nos dois regimes.

Finalmente, torna-se relevante considerar que a informação relativa a este estudo de impacto foi preparada entre setembro e outubro de 2023, tratando-se, portanto, de informação provisória. Nos meses seguintes, as empresas de seguros têm continuado a desenvolver esforços nesta área, tendo como objetivo garantir a qualidade das demonstrações financeiras a ser publicadas em março de 2024, com referência ao exercício de 2023.

Ficha técnica

Designação: Segundo estudo de impacto relativo ao novo normativo contabilístico para contratos de seguros – IFRS 17

Data de realização: Entre setembro e outubro 2023.

Amostra: As 37 empresas de seguros, que constituem o universo de entidades sob supervisão prudencial da ASF, à data de realização do exercício.

Recolha de dados: Através do Portal ASF.

Objetivo: Este estudo de impacto foi realizado com o intuito de quantificar o impacto da adoção da IFRS 17 e IFRS 9 na Demonstração dos resultados e Demonstração da posição financeira das empresas de seguros, tendo por referência o encerramento de contas de 2022.

Metodologia utilizada: Foi elaborado um documento Excel com a estrutura detalhada da Demonstração dos resultados e Demonstração da posição financeira adaptado à IFRS 17 e IFRS 9, de modo que as empresas de seguros preenchessem com a informação relativamente ao final do ano de 2022, permitindo aferir os impactos da adoção dos referidos normativos contabilísticos em cada uma das componentes da demonstração da posição financeira.

